



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA
AMAZÔNIA

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

**CONTRIBUIÇÃO PARA DISCUSSÕES SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS
RELACIONADAS AOS BENS DA NATUREZA**

BOA VISTA, RR

2015

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

**CONTRIBUIÇÃO PARA DISCUSSÕES SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS
RELACIONADAS AOS BENS DA NATUREZA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia da Universidade Federal de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre.

Orientador: Dr. Celso Morato de Carvalho
Inpa - MCTIUFRR - Necar

BOA VISTA, RR

2015

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)

Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima

R672c Rocha, Eremilda Silveira.

Contribuição para discussões sobre questões ambientais relacionadas aos bens da natureza / Eremilda Silveira Rocha. – Boa Vista, 2015.

78 p.

Orientador: Dr. Celso Morato de Carvalho.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

**CONTRIBUIÇÃO PARA DISCUSSÕES SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS
RELACIONADAS AOS BENS DA NATUREZA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia da Universidade Federal de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre. Defesa apresentada em 09 de julho de 2015, no auditório do NECAR-UFRR e avaliada pela seguinte banca examinadora.

Prof. Dr. Celso Morato de Carvalho

Orientador / NECAR - UFRR

Prof. Dr. Edson Damas da Silveira

NECAR - UFRR

Prof. Dr. Otoniel Ribeiro Duarte

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Às mulheres que acreditaram no meu potencial, sempre dando força, apoio e incentivo: Irismar Silveira Rocha, Delacir de Melo Lima (*in memóriam*), Ana Maria Lima de Freitas, Riane de Deus Lima, Wera Lucia, Nara Nei de Araújo Santana, Selma Mulinari e todas as outras, irmãs, amigas e companheiras de Trabalho e de Mestrado.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Pedro Rocha de Alencar e Irismar Silveira Rocha pela importante lição de vida que recebi e que até hoje faz parte da minha vida;

Aos meus filhos Rodrigo e Isaias pelo incentivo e motivação e apoio incondicional.

A meu esposo e companheiro Antônio Carlos, por compreender minhas ausências e minhas necessidades de privacidade para escrever;

Aos irmãos, irmãs, sobrinhos e sobrinhas, por acreditarem no meu potencial e sempre que precisei estiveram ali para me ajudar;

As Diretoras da Escola Municipal Edsonina de Barros Villa, Vera Lucia e Nara Ney, por terem me dado à liberdade de cursar o Mestrado sem prejudicar o trabalho da escola;

A Secretária de Estado de Educação e Desporto, Selma Mulinari, pela compreensão e liberação para conclusão deste trabalho;

As companheiras de trabalhos Lucimar e Marcia por me substituírem e dar prosseguimento aos trabalhos nas minhas ausências;

Aos colegas de Departamento Aparecida, Alcir, Antônio, Dielce, Edinaura, Francisnete, Iraci, Milria, Rayna, Risolete, Safira por continuarem os trabalhos sem prejuízo para as escolas, nas minhas ausências;

As companheiras de mestrado, Wilma, Marcia, Heloane e Fernanda por formamos o Clube da Luluzinha e estarmos juntas em varias situações, inclusive quando encontravam algo relacionado ao tema do nosso trabalho e nos enviavam;

Aos amigos mestrados do INPA, Luiz, Fernando e Erasmo por juntos lutarmos para conclusão do mestrado;

Ao meu orientador Dr. Celso Morato de Carvalho pela paciência, pela motivação e pelo empréstimo de obras de seu acervo bibliográfico.

SUMÁRIO

I	PROBLEMA DO ESTUDO.....	12
II	INTRODUÇÃO.....	13
III	HIPÓTESES.....	15
IV	OBJETIVOS.....	16
V	MÉTODOS.....	16
VI	RESULTADOS.....	18
	CAPITULO I - BENS NATURAIS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL.....	18
1.1	Conceituações de ambiente: aspectos normativos.....	18
1.2	A inserção de ambiente nas políticas públicas brasileira.....	18
1.3	Aspectos normativos relacionados ao ambiente.....	19
1.4	Considerações sobre o uso dos recursos naturais.....	22
	CAPÍTULO II - BENS AMBIENTAIS: CONCEITOS, EXTENSÕES E APLICAÇÕES DO TERMO.....	27
2.1	Bem ambiental: pluralidade do termo e aplicações no aspecto jurídico.....	27
2.2	Serviços ambientais.....	32
2.3	Sistema capitalista determina os tipos de serviços.....	34
2.4	Sistema capitalista e a valoração dos serviços ditos ambientais.....	34
2.5	O funcionamento no Brasil destes serviços ditos ambientais.....	37
2.6	A Embrapa e a Agricultura familiar.....	39
VII	DISCUSSÃO.....	40
	CAPÍTULO I - ASPECTOS RELACIONADOS ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS NO BRASIL, AO USO DOS BENS NATURAIS E SOBRE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL.....	40
1.1	As discussões ambientais: análise crítica.....	40
1.2	A dimensão política sobre o ambiente.....	43
1.3	As necessidades de controlar o uso dos bens ambientais.....	46
1.4	Os modelos de desenvolvimento e sustentabilidade: existe um paradigma.....	49

CAPÍTULO II - REFLEXÕES SOBRE BENS AMBIENTAIS E PARA QUEM SE DIRIGEM AS EXTENSÕES DOS CONCEITOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS NATURAIS.....		50
2.1	Como atuam os empreendimentos econômicos relacionados ao meio ambiente e uso dos recursos naturais.....	50
2.2	Cidadania e utilização dos recursos naturais: ciência e meio ambiente.....	54
2.3	Como entender os serviços ambientais na nossa sociedade.....	56
2.4	Em Roraima como se aplica a discussão sobre serviços ambientais.....	60
VIII	CONCLUSÃO.....	65
IX	SUGESTÕES.....	66
X	REFERÊNCIAS.....	67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAMPFIRE - Programa de Manejo das Áreas Comunitárias para os Recursos Indígenas

CDB - Convenção da Diversidade Biológica

CDR - Conselho Distrital Rural

CEC - Comando e Controle

CEMAT- Conselho Estadual de Meio Ambiente e Tecnologia

CF - Constituição Federal

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

CSA - Compensação por Serviços Ambientais

DNPM - Departamento Nacional de Proteção Mineral

EIA- Estudos de Impacto Ambiental

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EUA - Estados Unidos da América

FEMA- Fundo Estadual de Meio Ambiente

FEMACT -Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia de Roraima

FEMARH - Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FONAFIFO - Fundo Nacional de Financiamento Florestal

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

ICC - Instrumento de Comando e Controle

ICMBIO- Instituto Chico Mendes e Conservação da Biodiversidade

ICMS - Imposto de Circulação de Mercadoria

IDEFER-Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria

MP - Ministério Público

OIGs - Organizações Internacionais Governamentais

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONGs - Organizações não governamentais

ONU- Organização das Nações Unidas

PL - Projeto de Lei

PMBV - Prefeitura Municipal de Boa Vista

PROAMBIENTE - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Produção Familiar Rural

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSA - Pagamento por Serviços Ambientais

RADAM - Radar da Amazônia

REDD+ - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal

SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

UC - Unidade de Conservação

ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico

RESUMO

O tema do estudo é sobre o ambiente, abordado do ponto de vista mais social, com um foco geral no que se convencionou chamar de bens da natureza. É premissa adotada na dissertação de que a natureza só pode ser medida como bem quando tiver categorias de valoração. Estas categorias só ocorrem no nosso sistema político e mudam com o tempo, mudando também as conceituações, por exemplo, de *ambiente*, um termo forte que permeia por toda a dissertação. As primeiras questões gerais abordadas aqui são justamente relacionadas a esta palavra, *ambiente*, a qual vem tomando vários enfoques nos últimos anos, devido às necessidades de os sistemas políticos incluírem nas suas agendas as questões para regularem o uso dos chamados *bens da natureza*. Por que isso ocorreu no nosso país? Como, no geral, um sistema político se vê forçado a incluir na sua agenda programas que normalmente não teriam aquela atenção? Estas perguntas compõem a visão geral do problema do estudo que desenvolvi. Adotei na dissertação duas vertentes para responder a estas perguntas: uma visão normativa, que apresenta o problema do ponto de vista fiscal, e uma visão mais humanista, do ponto de vista de o ambiente ser olhado sob o ponto de vista das relações homem-natureza. As hipóteses adotadas, no sentido de respostas provisórias às questões, foram; i) na ausência de conceituações específicas, o sistema lançou mão de conceitos pré-existentes sobre bens econômicos, públicos e privados, ii) do ponto de vista humanístico, que inclui no centro as relações homem-natureza, é difícil categorizar natureza como bem no sentido econômico, iii) o sistema político dominante usa seu arsenal ideológico para estabelecer o que chamou de *serviços ambientais*, mas há vários questionamentos nesta aproximação. As verificações das hipóteses foram feitas através da literatura vigente e relatos publicados utilizados como exemplos, portanto não há verificações diretas, são generalizações interpretativas com base na história e relatos. Nos item Resultados são apresentadas as conceituações envolvendo as questões sob o ponto de vista normativo e no item Discussão os mesmos aspectos normativos são apresentados do ponto de vista analítico, estabelecendo com mais detalhes as contradições. São ainda apresentados brevemente na Discussão como estas questões estão envolvidas em Roraima e apresentadas algumas sugestões para abordagem deste tema na região.

PALAVRAS - CHAVE - Ambientes. Bens da natureza. Bens ambientais. Serviços ambientais

ABSTRACT

The subject of the study is the environment, approached more from the social point of view, with one general focus conventionally called goods of the nature. The adopted premise is that nature can only be measured as good when implicit values categories. These categories only occur in our political system and change through time, also changing the concepts, for example, *the environment*, a strong word that passes all over this work. The first questions are exactly those ones related to this word, *environment*, which has taking various focuses in the last years, due to the necessity of the political systems include in their agendas questions directed to regulate the uses of the so called *goods of the environment*. Why this occurred in our country? Why, in general, a political system is forced to include in their agenda programs that normally would have no attention? These questions compose a general vision of the study problem I did. I adopted in the work two points in order to answer these questions: on normative vision, which presents the problem from the oversight point of view, and a more humanistic vision looked through the eyes of the man-nature relationships. The adopted hypotheses, in the sense of provisory answers to the questions, were: i) in the absence of specific concepts, the system used the already existing concepts of economic goods, public and private, ii) from the humanistic point of view, which includes in its center the relations man-nature, it is difficult categorize the nature as a good in the economic sense, iii) the dominant political system use its ideological armory in order to establish the so called *environmental services*, but there are various questions related to this approach. I verified the adopted hypothesis through the current literature and published reports as examples; therefore I did not direct verifications, but general interpretations with basis in history and reports. In Results it is presented the concepts involving the questions under the normative points of view and in Discussion the same normative aspects are presented under the analytic view, establishing the contradictions with more details. It is briefly presented in the Discussion how these questions are involved in Roraima and presented some suggestions of how to approach this theme in the region.

KEY - WORDS - Environments, Goods of nature, Environmental goods, Environmental services.

I. PROBLEMA DO ESTUDO

A população humana tem nos últimos anos um acréscimo sem precedentes, acarretando necessidades referentes ao uso dos espaços para várias finalidades. Em todos os domínios climáticos brasileiros isto se faz sentir, dos ecossistemas da mata atlântica, caatinga, cerrado e terras amazônicas. O entendimento desta ocupação, com as conseqüentes ações da utilização dos recursos regionais tem, no sentido amplo, dois extremos: Por um lado uma visão conservadora e por outro a extração destes recursos de forma ampla. Ambas as concepções apresentam diversos graus de miopia levando a confrontos em muitos casos.

Nos pontos medianos destas concepções e controvérsias estão grupos menos radicais: i) os grupos étnicos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e outros povos tradicionais que utilizam os recursos a sua volta para fins de sobrevivência, trocas ou comércio em escala muito pequena e abrangência pontual, ii) grupos que propõem aproximações políticas para utilização racional, iii) propositores de políticas públicas de forma a utilizar recursos sem ações predatórias, iv) grupos ligados a órgãos de pesquisas agropecuárias que propõem a colocação de cultivos alternativos.

Estas relações complexas geram ou se aproximam de conceitos, tais como sustentabilidade, uso racional dos recursos, serviços ambientais, agricultura orgânica, ecologia e desenvolvimento, entre vários outros derivados destes. Um ponto interessante e que permite muitas reflexões é que estes conceitos foram apropriados pelo sistema capitalista, gerando um conjunto de leis que tem como pano de fundo o uso dos recursos naturais geridos por grupos financeiros ligados ao capital que move o sistema. Assim como no passado houve a apropriação de conceitos como liberdade, feito por grupos capitalistas para explorar justamente a ânsia por esta após anos de governo forte da ditadura no Brasil, também os grupos capitalistas se apropriaram de conceitos sobre preservação e uso dos recursos naturais.

Neste contexto surge a ideia sobre serviços ambientais, o pagamento por estes serviços, biomas e um conjunto de leis e normatizações para utilização dos recursos. Porém o uso dos bens da natureza não tem uma legislação que direcione o que existe são jurisprudências que acarretam em ações públicas que vão de encontro às relações homem e natureza. Quando há intervenção do sistema, em muitos casos é perversa, acarretando danos

irreversíveis até mesmo na perda da identidade do indivíduo. Este é o problema onde se insere este estudo.

II. INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda questões ambientais com um foco no uso dos recursos naturais e sua vertente que se convencionou chamar de bens ambientais. A discussão sobre a utilização dos recursos naturais ainda não atingiu todos os aspectos da sociedade, visto ser um assunto complexo e que ainda há muito por se entender. Várias tentativas vêm sendo feitas no sentido de nortear esta preocupação, como exemplo os argumentos contidos nos conceitos de economia verde e serviços ambientais. Entretanto, estas conceituações, geralmente, relegam a planos secundários as relações sociais (STILITZ et al, 2009; VANZOLINI, 1995).

Do ponto de vista de uma sociedade, que também pode ser entendida como comunidade ou qualquer outra forma organizada de agrupamento social, as relações sociais estão sujeitas a mesma autoridade política, leis, normas, setorização e especificidades. No entanto, essa especificidade faz com que cada setor reproduza seu próprio sistema, sem respeitar as diferenças existentes no modo de vida das pessoas. Essa contradição fica evidente quando observamos o discurso sobre educação indígena, pois o mote é de que devemos preservar e valorizar a língua materna. No entanto enviamos professores não índios e livros didáticos alheios à realidade da comunidade indígena. (CEEA, 2011; GONÇALVES, 1993).

Outra contradição diz respeito ao fato de que o Brasil, por ser um país de extensão continental, tem ecossistemas bem definidos do ponto de vista geográfico e morfoclimático (AB'SABER, 2002). Porém essa heterogeneidade do país representa uma multiplicidade de significados, principalmente no que tange a normatização, pois quando essa norma chega a uma comunidade afastada, ela é reproduzida sem sentido. O sistema não consegue transmitir a informação de forma clara e precisa.

Seguindo esse raciocínio, o sistema não consegue abranger todos os setores da sociedade, e quando abrange é de forma perversa e míope, como exemplo podemos citar o caso do Programa Bolsa Verde, que faz repasse financeiro para as famílias de baixa renda para preservarem o ambiente, sem, no entanto esclarecer o que é preservação e qual ambiente deverá ser preservado. Essa situação não é recente, considerando que o ambiente, olhado

como mercadoria, modifica os saberes tradicionais. É o que ocorre na Amazônia, onde temos grupos sociais que utilizam este espaço como seus ancestrais o fizeram e grupos sociais que exploram o ambiente de acordo com as novas tecnologias e de forma intensiva. Destas constatações fica evidente que qualquer abordagem sobre uso de bens da natureza deve levar em conta alguns conceitos básicos como: ambiente, natureza, relação homem/natureza.

Sendo assim, o tema do estudo é o ambiente do ponto de vista mais social, com um foco geral no que se convencionou chamar de bens da natureza, os quais só existem na categoria de "bens" quando vistos sob os focos de valoração capitalista, no sentido de valor de uso e valor de troca. Obviamente a natureza tratada como um bem não faz sentido entre os povos tradicionais, cujo ambiente imediato é visto sob um ângulo cultural que não envolve valoração capitalista, porque não se pode dar valor ao que não tem preço (VANZOLINI, 1992). Assim, no contexto da limitação da abordagem do tema é dada a sua complexidade, o ambiente adquire vários enfoques.

Nesse contexto o problema deste estudo, como todos os problemas do ponto de vista acadêmico, é composto por diversas variáveis que se interconectam em vários momentos, compondo um processo que se convencionou chamar de ambiente e bens ambientais, juntamente com a sua unidade definidora que são os recursos naturais.

Roraima, onde o estudo foi desenvolvido, faz parte do domínio da Amazônia, é uma região emblemática do ponto de vista da utilização dos seus recursos naturais. Por um lado estão as comunidades tradicionais, etnias indígenas, ribeirinho e antigos colonizadores, e por outro estão os novos colonizadores, alocados em ambientes específicos, e potenciais investidores para uma agricultura mais intensiva, inserido no agronegócio e na agricultura familiar. Aqui é importante observar quais projetos de agricultura familiar estão sendo desenvolvidos e como às questões sociais e culturais estão sendo definidas nesses projetos.

Assim, o presente trabalho foi estruturado em dois capítulos. O primeiro capítulo aborda os aspectos relativos à legislação e a política ambiental no Brasil. O que se pretende nesse capítulo é fazer uma análise e contextualização no tocante as questões relacionadas ao aproveitamento e utilização dos bens ambientais e como esses fatores influenciaram a legislação ambiental brasileira. É um capítulo mais exploratório, abordando várias fácies históricas e conceituais.

O segundo capítulo aborda as questões específicas relacionadas ao uso dos recursos naturais e os serviços ambientais. Traz noções básicas de conceituações, surgimento, utilização. Essa base argumentativa apoia a compreensão e as divergências sobre a valoração dos serviços ambientais, aqui não foi aprofundado o aspecto econômico, e sim um diálogo interdisciplinar. Nesse contexto, foi analisado como esse processo foi implantado no Brasil e em Roraima, e como essas informações integraram as discussões ambientais em Roraima, como as comunidades tradicionais, indígenas e não indígenas, foram inseridas nesse processo e quais as implicações sobre os modelos de pagamento por serviços ambientais.

Neste enfoque os tópicos considerados mais importantes na dissertação foram MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, sem deixar de lado os demais componentes de uma dissertação acadêmica, como os objetivos e a justificativa. Na dissertação, foram utilizadas as seguintes estratégias para dar mais clareza aos argumentos: i) MÉTODOS: análise da literatura: A busca por informações foi feita através de dois meios: impresso e eletrônico. Observações diretas: registro de atividades executadas que envolviam o uso de bens naturais. Entrevistas informais: ocorreram conversas informais com pessoas que pudessem contribuir com informações relevantes. ii) RESULTADOS - são as normatizações estabelecidas. iii) DISCUSSÃO - são discutidos os pontos de vista sob o ângulo da visão humanística, um contra ponto a visão do sistema. E finalmente a conclusão com mais algumas considerações que surgiram no decorrer do estudo.

III. HIPÓTESE

Como os parâmetros se articulam para entender o processo do uso dos bens da natureza?

A hipótese é uma resposta provisória a uma questão geral que nesse estudo é analisar, sob vários aspectos, o uso dos recursos naturais. Neste estudo será verificada a hipótese, utilizando as articulações dos parâmetros, mostrando que o sistema intervém, não para ajudar ou manter as relações homem natureza, mas para disseminar sua ideologia ambiental. Para tanto, será utilizado no decorrer do estudo às questões e concepções da utilização dos bens da natureza do ponto de vista humanístico em contra ponto a visão do sistema dominante.

IV. OBJETIVOS

GERAL:

Caracterizar as relações envolvendo as questões ambientais relacionadas ao uso de bens da natureza.

ESPECÍFICOS:

- i) Caracterizar os aspectos sobre as Políticas Ambientais abrangendo a Legislação Ambiental brasileira;
- ii) Caracterizar os aspectos relacionados aos Bens e Serviços ambientais no Brasil e em Roraima.

V. MÉTODOS.

O presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica que se propôs a fazer uma análise do que já foi publicado sobre o tema e obter uma visão geral, na certeza de que esse tipo de estudo pode trazer contribuições substanciais para a divulgação do conhecimento acerca do uso dos bens da natureza. Cabe ressaltar que a posição assumida para o desenvolvimento deste trabalho, teve como foco a visão humanista levando em conta a relação integral do homem com a natureza. Portanto, foram utilizados os seguintes métodos:

1) Literatura: A busca por informações foi através de dois meios: impresso e eletrônico. Num primeiro plano procuramos especificamente por respostas às perguntas formuladas, nos planos secundários foi o entendimento do que os vários autores pensam sobre os assuntos abordados, para tirar as conclusões e argumentos. Um método foi constante nesta busca por informações: não concordar ou discordar dos autores pelos quais foram obtidas as informações, mas uma busca a mais isenta possível de ideologias, anotando as respostas às perguntas quando encontradas.

2) Observações diretas: Em alguns poucos casos, mas emblemáticos, o acesso pessoal às atividades e registro dos modos como um representante do sistema pode atuar tendo como discurso o serviço ambiental e o alistamento de pessoas para mão de obra.

3) Conversas informais: Para obter informações sobre projetos de Agricultura Familiar de forma a preservar a cultura e as relações homem-natureza foi conversado com uma pessoa envolvida na execução e criação do empreendimento, na Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – Embrapa.

ii) RESULTADOS

Neste tópico eu apresento a normatização, estrutura e funcionamento do processo legislativo brasileiro e suas inter-relações com as várias fâcias das conceituações ambientais, indicando os caminhos por onde a discussão será trilhada. Os contrapontos são poucos e mencionados apenas como chamada a ser abordada na discussão.

iii) DISCUSSÃO

Neste tópico os itens que foram apresentados em resultados na forma de normas são discutidos do ponto de vista contextual da dissertação, apresentando as argumentações sobre como o sistema dominante faz uso da política ambiental e como a estrutura do processo pode ser vista sob outro ângulo, a saber, sob um foco humanístico, que faz contraponto com a visão do sistema.

CAPÍTULO I

BENS NATURAIS E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

1. Conceituações de ambiente: aspectos normativos

No sentido jurídico meio ambiente pode ser considerado como pertencente a uma daquelas categorias cujo conteúdo é de difícil definição, em virtude da riqueza e complexidade do tema. No Brasil, o conceito legal de meio ambiente encontra-se disposto no art. 3º, I, da Lei nº. 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, que diz que meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (SILVA, S/D).

2. A inserção de ambiente nas políticas públicas brasileiras

O ambiente na legislação é ligado à ocupação de terras, proteção dos ecossistemas, garantia de usos dos recursos, investimentos imobiliários, lavras de terras e recursos hídricos. No entanto, antes da Constituição de 1988 o ambiente era entendido como algo restrito as florestas, as matas. Tinha uma visão voltada para o ambientalismo, e os textos legislativos aplicáveis ao tema eram desvinculado se para cada recurso ambiental tinha uma legislação específica, como exemplo o Código da Pesca de 1938 e o Código do Solo e Subsolo de 1940, entre outros. (FARIAS, S/D; MILARÉ, 2011).

Essa visão do ambiente vem desde a mudança da corte portuguesa para o Brasil trazendo um corpo diplomático interessado em ciência ou tinha interesse em promover a visita de cientistas. Nessa perspectiva o Brasil registrou, no início do século XIX, um intenso movimento de investigação da natureza e a presença de várias expedições com o propósito de formar um corpo de conhecimentos sobre o território brasileiro e suas riquezas naturais. Tais expedições tinham objetivos comuns, pois além de fazer o mapeamento do território, faziam também à identificação de espécies aqui existente. No entanto foi com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, de 1988, em seu Artigo 225 que o meio ambiente é regulamentado, por meio de uma série de princípios, objetivos e instrumentos para

implementação da política ambiental brasileira. (SALHEB et al, S/D; SOUSA, 2008; VANZOLINI, 1996).

3. Aspectos normativos relacionados ao ambiente

A Constituição de 1988 pode ser denominada de verde em função do destaque dado a proteção ao meio ambiente. Pois ela faz o que as outras não se propuseram a fazer. O texto captou o que já vinha sendo traduzido em vários dispositivos como exemplo, Estatuto da Terra - Lei 4.504/64, Código Florestal- Lei 4.771/65, Lei de Proteção a Fauna- 5.197/67. A dimensão dada ao tema não se resume apenas no capítulo VI do Título VIII – Da ordem social, mas está consubstanciada no Artigo 225, com seus parágrafos e incisos e ao longo de todo o texto. A Constituição de 1988 é tida como a mais avançada do mundo em matéria ambiental, auxiliadas pelas Cartas estaduais e Leis Orgânicas Municipais, soma-se novos e copiosos diplomas oriundos de todo os níveis do Poder Público voltados à proteção do patrimônio natural do País (MIRALÉ, 2011; SILVA, 2004).

A regulamentação contida na constituição de 1988

Nesse sentido, para assegurar a preservação do meio ambiente tem, na Constituição Federal Brasileira de 1988, um capítulo que regulamenta as ações voltadas às questões ambientais. Nesse capítulo é criada a Política Ambiental Brasileira que prescreve recomendações para que os governos tomem medidas no sentido de atuar sobre as relações do homem com o ambiente, partindo de um sistema de atividades humanas já definidas e aceitas. Essa atuação não se estende exclusivamente a critérios ambientais, mas a um grupo de fatores de ordem social, econômica, política e ambiental. (MARGULIS, 1996).

Criação de órgãos reguladores ambientais

Assim no sentido de enfrentar os problemas de ordem ambiental, faz-se necessário à criação dos órgãos para a implementação da política ambiental, como o Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA e Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA. Dai, surge uma política onde o conjunto de medidas tomadas pelo governo tem

sentido de influir e atuar nas decisões sobre as relações do ser humano com os organismos e demais fatores, naturais e sociais, que compreendam o ambiente com o intuito de preservá-lo. Isso explica o caráter inovador da Política Nacional do Meio Ambiente. (DUARTE, 2005; MILARÉ, 2011)

Sistema Nacional do Meio Ambiente

O primeiro órgão criado da nova política foi o Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, pois é de fato e de direito uma estrutura política-administrativa oficial governamental, aberta a participação de instituições não governamentais e a sociedade civil, instituída para a proteção e melhoria da qualidade ambiental. Constituídos pelos órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Fundações responsáveis pela proteção ambiental (BRASIL, 2001).

Conselho Nacional do Meio Ambiente

Assim, dentro das perspectivas do SISNAMA, foi enviado ao Congresso Nacional projeto de lei para a criação de Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA, de âmbito nacional, para operar e tornar efetiva uma política nacional ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Ministério de Meio Ambiente, e foi criado com a finalidade de assessorar e propor ao Conselho de Governo e demais órgãos ambientais, diretrizes e políticas ambientais e de deliberar sobre normas e padrões para um ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (BRASIL, 2006).

Instrumentos de Comando e Controle

O Instrumento de Comando e Controle - ICC é uma ferramenta da política ambiental que visa conter as atividades econômicas que ameaçam um determinado sistema ambiental. São medidas preventivas e coibitivas e traduzem-se em restrições de atividades, controle do uso de recursos naturais e as especificações da tecnologia. A principal característica desse instrumento é que trata o poluidor como eco delinquente sem lhe dar

chance de escolha, ou obedece às regras impostas ou estará sujeito às penalidades jurídicas. Os principais instrumentos de Comando e Controle-CEC de gestão ambiental usados em todo o mundo são as licenças, os padrões e o zoneamento (PEREIRA, 1999; MILARÉ, 2011).

Licenças ambientais.

As licenças são usadas pelos órgãos de controle ambiental para permitir a instalação de projetos e atividades com certo potencial de impacto ambiental. O principal objetivo do licenciamento ambiental é promover uma análise sobre a viabilidade ambiental das atividades econômicas, assegurando que os empreendimentos sejam instalados em locais ambientalmente adequados e seus responsáveis adotem tecnologias que minimizem os possíveis impactos negativos sobre o ambiente. Os projetos mais complexos geralmente requerem a preparação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA, que são avaliações mais abrangentes dos efeitos dos projetos propostos (MARCULIS, 1996).

Padrão de qualidade.

Já os Padrões de Qualidade são o instrumento do tipo CEC de uso mais frequente na gestão ambiental em todo o mundo. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental confere às instituições brasileiras o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA referente à manutenção da qualidade do meio ambiente. Os principais tipos de padrões adotados são os padrões de qualidade ambiental, os padrões de emissão, os padrões tecnológicos, os padrões de desempenho e os padrões de produto e processo (MIRALÉ, 2011; BARROS et al, 2012).

Zoneamento ecológico-econômico

Por fim o Zoneamento Ecológico - Econômico - ZEE, é um conjunto de regras de uso da terra empregado principalmente pelos governos locais a fim de indicar aos agentes econômicos a localização mais adequada para certas atividades. A formalização do ZEE está relacionada a um processo de ordenamento territorial, cujo resultado significa o uso sustentável dos recursos naturais. Pode-se dizer que os primórdios do zoneamento vão ser

encontrados no Projeto RADAM-Radar na Amazônia, que foi um esforço pioneiro do governo brasileiro na pesquisa de recursos naturais em uma região considerada, na ocasião, como uma das mais pobremente mapeadas do mundo (ESCOBAR et al, 2005; MIRALÉ, 2011).

O caso de Roraima

O estudo do Zoneamento Ecológico-Econômico– ZEE do estado de Roraima foi dividido em três volumes, sendo o primeiro volume o Zoneamento Ecológico – Econômico e Gestão Territorial que aborda uma sequencia de tópicos que incluem a inserção do ZEE no Planejamento Estadual, os cenários projetados, a metodologia, a descrição das macros zonas e as conclusões e recomendações finais. O segundo volume é a Sinopse Temática, que aborda os diagnósticos do meio físico, biótipo e socioeconômica - mapas. O terceiro volume corresponde às informações detalhadas com o diagnostico do meio físico, diagnóstico do meio biótipo e diagnóstico do meio socioeconômico e estudos antropológicos das comunidades indígenas. Atualmente o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE do estado encontra-se em fase de reestruturação e reordenamento (BRASIL/CPRM, 2002).

4. Considerações sobre recursos naturais

É importante investigar o pensamento de várias áreas que tem se dedicado ao estudo e reflexão sobre esse tema, pois a visão geral, predominante e mais comum que se tem sobre o assunto, distingue muito pouco o que é ambiente, meio ambiente, natureza e recursos naturais, e o entendimento que as áreas afins e as sociedades de um modo geral se relacionam ou encaram qualquer ação decorrente de suas atividades depende em grande parte desse entendimento (GÓES, 2004).

Ecologia: não orienta, mas descreve e interpreta relações.

Do ponto de vista da ecologia, os agrupamentos humanos, desenvolveram interpretações teóricas que dão sentido à realidade em que vivem, pois a natureza era vista como exterior ao homem. Dessa forma, essa área da ciência não orienta, mas descreve e

interpreta as relações entre homem e natureza tornando possível pensar em dois tipos de ambiente: o natural e o produzido. Essa relação homem-natureza é tensa, dadas às interações históricas, culturais, sociais, políticas e econômicas entre as sociedades humanas, pois a natureza tem um ritmo próprio, que não consegue acompanhar a velocidade das relações humanas, especialmente as relações de produção e consumo (NETO, 2010).

Ambientalistas: recomendam os usos e inserem sustentabilidade

O movimento ambientalista surge com novos argumentos contra os hábitos consumistas, deixando evidente que o padrão de consumo das sociedades ocidentais modernas, além de ser socialmente injusto é moralmente indefensável, e ambientalmente insustentável. A partir da Rio 92 o tema do impacto ambiental do consumo surgiu como uma questão de política ambiental relacionada às propostas de sustentabilidade. Os estilos de vida de uso intensivo de recursos naturais, principalmente das elites dos países do hemisfério norte, são um dos maiores responsáveis pela crise ambiental (BRASIL, 2001).

Economia e Gestão,

A Economia Ambiental é considerada um sub-ramo da economia e procura determinar formas eficientes e sustentáveis para a utilização dos recursos ambientais. De acordo com essa teoria, o uso dos recursos naturais quase sempre gera economia negativa no sistema econômico, pois não é observado um mercado de preço como nos demais bens e serviços. O mercado é incapaz de incorporar os bens ambientais, pois a economia tradicional caracteriza que só tem preço aquilo que representa um valor de troca para a sociedade. Já a Economia Ecológica faz parte de um ecossistema natural global fechado, sendo assim, esse modelo de economia ecológica defende que um sistema econômico deve alocar recursos de forma eficiente, além de tratar da distribuição justa e da escala de utilização desses recursos. (LOYOLA, S/D; SOUZA, 2008).

Com relação à gestão ambiental é um instrumento para reger a relação homem-natureza e possui inúmeras possibilidades de ações e resultados, depende da missão e dos valores que o sujeito o propõe. Nesse sentido, a gestão ambiental é vista como fator de

promoção de equidade pautada por uma reconciliação entre homem e natureza, e por outro é um instrumento de responsabilidade social para continuar gerando lucros para aqueles que o possuem (UECHARA et al, 2010).

Uso dos recursos de forma predatória

O ambiente natural sofre uma exploração excessiva, reforçada pelo intenso impacto do consumo de recursos renováveis e não renováveis e a eliminação de resíduos na natureza. No Brasil esta exploração é devido à ocupação desordenada de seus espaços, como também por ter uma população dividida em população industrial, e uma parcela formada por sociedades simples movidas pela força humana e animal que almejam o mesmo padrão de consumo da população industrial. (ORTIGOZA & CORTEZ, 2009)

Aproveitamento biotecnológico dos recursos naturais.

Uma das funções da tecnologia é desempenhar um apoio ao desenvolvimento sustentável, desenvolvendo tecnologias que levem ao aproveitamento dos recursos naturais, garantindo assim uma sustentabilidade futura. Como exemplos, a cana de açúcar, que além de produzir alimento, combustível e material, o bagaço ainda pode ser aproveitado para a energia térmica. A utilização destas tecnologias inovadoras tem contribuído para o aumento da qualidade de vida e gerado novos caminhos para o desenvolvimento social, econômico e ambiental (GALEMBECK, 2009).

Órgãos ambientais federais

As décadas de 1970 e 1980 foram de grande pressão, nacional e internacional, em função dos grandes empreendimentos que causaram grandes impactos ambientais, como exemplo a caça predatória do jacaré, no Pantanal, a Transamazônica e a Foz do Iguaçu. Após várias discussões, debates e pressão internacional, o estado brasileiro precisou se adequar para dar resposta à sociedade, assim criam-se os órgãos federais responsáveis pela preservação do meio ambiente: i) Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA; ii) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; iii) Agência Nacional de

Águas- ANA; iv) Ministério do Meio Ambiente - MMA; v) Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM; vi) Instituto Chico Mendes e Conservação da Biodiversidade - ICMbioentre outros.

Órgãos ambientais estaduais

Após as definições das diretrizes e responsabilidades dos órgãos ambientais federais, o Ministério do Meio Ambiente, através da Política Nacional do Meio Ambiente, dá autonomia aos estados e municípios para que possam instituir seus órgãos ambientais, assim cada estado institui sua secretaria. No caso de Roraima, foi instituído um Departamento de Meio Ambiente subordinado a Secretaria de Planejamento, que criou o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Tecnologia - CEMAT, o Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA e o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima-IDEFER. Em 1991 o Departamento do Meio Ambiente é transformado em Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia de Roraima- FEMACT. Dez anos depois, em 2011, a Fundação é reestruturada e passa a ser denominada de Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH. Assim, o Sistema Estadual de Meio Ambiente constitui seus órgãos: A FEMARH, o CEMACT- Conselho Estadual de Meio Ambiente Ciências e Tecnologia - e o Ministério Público são os órgãos responsáveis pela política estadual de meio ambiente.

Órgãos ambientais municipais

Seguindo os mesmos princípios da Política Ambiental Brasileira, cada Município também instituiu seus órgãos de controle ambiental. Sendo assim, o Município de Boa Vista instituiu sua política ambiental e seus órgãos máximos de fiscalização ambiental. A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental - SMGA e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CMDEMA.

Legislação federal, estadual e municipal.

A legislação brasileira que diz respeito à defesa do meio ambiente é composta por numerosas leis esparsas. Algumas são recentes, outras já existem há décadas. Por isso é uma das mais completas do mundo, pois existem leis ambientais que garantem a preservação do meio ambiente. Sendo assim, os entes federado, estados e municípios, também se empenham em instituir seus instrumentos jurídicos para regulamentar o uso de seus recursos tomando como base a legislação federal, como exemplo tem a Lei Complementar 007/94 que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado de Roraima, a Lei Orgânica do Município de Boa Vista e a Lei 244/91- PMBV que dispõe sobre a promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário e dá outras providências.

Cidadania e uso dos recursos

O conceito e o significado de cidadania estão sempre se ampliando e se modificando para incluir novos direitos, em especial, o direito a ter direitos. O conteúdo da cidadania é sempre definido pela luta política e pela existência de conflitos reais e isso faz com que a noção de cidadania se torne mais ampla, incorporando novos elementos, como o direito à autonomia sobre o próprio corpo, o direito à qualidade ambiental. A partir daí, surgem novas questões relacionadas ao exercício da cidadania como, por exemplo, as atividades intensivas de consumo, sendo assim, as atividades simples e cotidianas começaram a serem percebidas como comportamentos e escolhas que afetam a qualidade do meio ambiente (BRASIL, 2001).

CAPÍTULO II

BENS AMBIENTAIS: CONCEITOS, EXTENSÕES E APLICAÇÕES DO TERMO.

1. Bem ambiental: pluralidade do termo e aplicação no aspecto jurídico

É importante distinguir o que é bem e o que é bem ambiental. O bem pode ser entendido como tudo aquilo que, de alguma forma, é útil para o homem. No tocante ao bem ambiental a Constituição Federal de 1988, institui uma nova categoria de bem, quebrando a dicotomia de bem público e privado, e instituindo o bem de natureza difusa, que não tem um titular específico ou único. Esse bem, que não pertence ao Estado nem aos cidadãos, é um bem ambiental e está relacionado à sadia qualidade de vida. (COELHO, 2012)

Bens ambientais

Quando se fala em bem ambiental, a primeira ideia que ocorre é o próprio meio ambiente. No entanto, o meio ambiente deve ser entendido dentro de um sistema geral, pois o conjunto dos seres que o integram se unem, estabelecendo-se um elo, que se rompido, provoca um desequilíbrio sem precedentes. Portanto, o meio Ambiente não é apenas aos recursos naturais, mas todos aqueles elementos que contribuem para o bem-estar da humanidade. Nesse sentido, faz-se necessário contextualizar as diferenças conceituais dos diversos tipos de bens ambientais (FILHO, S/D).

Bens culturais imóveis e ambiente

A partir de Estocolmo foi elaborada a definição de bem cultural como todo bem que constitua um testemunho material dotado de valor de civilização, e os bens ambientais são zona corográfica que constituem paisagens naturais ou transformadas pela ação do homem e zonas que constituem estruturas de assentamento urbano e não urbano, que apresentam valor de civilização. Nesse sentido, nos últimos anos as múltiplas paisagens, tradições, sítios arqueológicos, expressões de artes entre outros, passaram a serem reconhecidos como os bens culturais materiais e imateriais que compreendem o patrimônio cultural (ZARINATO, RIBEIRO, 2006).

Bem da União e do Estado

Os bens da União são aqueles que integram o patrimônio da união e são indispensáveis para a preservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988 estabelece onze itens como sendo bens ambientais, dentre eles estão às terras devolutas e as águas. Com relação aos bens ambientais pertencentes aos estados a Carta constitucional, de 1988, estabelece que sejam aqueles que estão dentro de seus territórios e domínios como as águas e as ilhas, fluviais e oceânicas, que não pertençam à união (SIRVINSKAS, 2012).

Bens de interesse comum

Estes bens são aqueles considerados como essencial à sadia qualidade de vida. São atributos do meio ambiente que não podem ser de apropriação privada mesmo quando seus elementos constitutivos pertençam a particulares. Significa que o proprietário do bem, seja pessoa pública ou pessoa particular, não pode dispor da qualidade do meio ambiente a seu bel-prazer, porque ele não integra a sua disponibilidade. Além disso, há elementos físicos do meio ambiente que também não são suscetíveis de apropriação privada, como o ar, a água, que são, já por si, bens de uso comum do povo (MIRALÉ, 2011).

Bens de interesse público

Os bens de interesse público se inserem tanto nos bens públicos como bens privados, ambos subordinados a uma particular disciplina para a consecução de um fim público. São dessa natureza, os bens imóveis de valor histórico, artístico, arqueológico, turístico e as paisagens de notável beleza natural, que integram o patrimônio cultural brasileiro, assim como os bens constitutivos do meio ambiente natural.

Bens de uso comum do povo

Os bens de uso comum do povo são caracterizados com a possibilidade de ser usufruído por toda e qualquer pessoa, observadas as limitações estabelecidas pela lei, por não ter esse bem ambiental um titular específico, não pode ser objeto de reivindicação por pessoas

ou grupos. No entanto, o bem ambiental de uso comum do povo significa que deve satisfazer as necessidades comuns de todo se cabe ao direito ambiental estabelecer normas que indiquem como verificar as necessidades de uso dos bens ambientais.

Titularidade, destinação e disponibilidade.

O bem ambiental quanto à titularidade não pertence à categoria de bem público ou coletivo e sim a uma nova categoria de bem, instituído na Constituição Federal de 1988, chamado de difuso. Essa nomenclatura está ligada a ideia de valor, necessidade, utilidade, devendo proporcionar um maior bem estar e são essenciais à sadia qualidade de vida. Já com relação à destinação, os bens públicos são separados em classes, sendo os de primeira classe direcionados ao uso comum direto e constituem o domínio público no sentido mais próprio como exemplo ruas, praças. Os de segunda classe são direcionados ao uso comum indireto, estando aplicados a uma atividade específica e submetem-se aos agentes públicos no exercício de sua função, como exemplo museus, prédio de repartições pública. E os de terceira classe são os bens de propriedade do Estado como pessoa jurídica, não estando direcionados ao uso público, é também chamados de Bens Dominicais, como exemplo terras devolutas, prédios públicos desativados. Com relação à disponibilidade constantemente são classificadas como bens públicos federais, ora como de uso comum, ora como dominical, ao mesmo tempo em que é considerado como patrimônio ambiental, bem difuso ou de interesse público. A todo o momento chocam se conceitos de ramos diferentes do direito. (RIBAS & CARVALHO, 2009; FILHO, S/D).

A legislação sobre recursos e os povos tradicionais

No Brasil foi necessário estabelecer parâmetros para subsidiar as diversas normatizações sobre o uso dos recursos e os povos tradicionais. A partir desses parâmetros foram considerados dois tipos de populações tradicionais: a indígena e a não indígena. Apesar desses dois conjuntos de populações compartilharem características comuns no que diz respeito ao conhecimento sobre a biodiversidade, entre elas há diferenças importantes. Uma delas é que as populações ou as etnias indígenas têm uma história sociocultural anterior e distinta da sociedade nacional e língua própria, diferentemente daquela das populações

tradicionais não indígenas que utilizam o português, ainda que com diversas variações. (ARRUDA, 1999).

Indígenas

O modelo sociocultural de ocupação do espaço brasileiro e de utilização dos recursos naturais deve a maior parte de suas características às influências das populações indígenas. Em função disso, os diversos dispositivos jurídicos que estão relacionadas aos povos tradicionais e a garantia de direitos desses povos, em especial a indígena, está nos documentos internacionais, o qual o de maior relevância é a Convenção nº 169, aprovada na Conferencia Internacional da Organização Internacional do Trabalho - OIT em 1989, que estabeleceu em definitivo o respeito que se deve ter com a diversidade étnica-cultural dos povos indígenas e a obrigatoriedade dos governos em adotarem medidas para proteger e reforçar os direitos dos povos indígenas a terra e aos recursos naturais nela existentes. No Brasil, o documento de maior relevância é a Constituição Federal de 1988, que trata, no Art. 231, sobre os povos indígenas e tribais. Porém existem diversos dispositivos que tratam sobre a demarcação de reservas, da educação, da saúde e da utilização dos recursos naturais para esses povos (PACHECO, 2010; DIEGUES, 2000).

Quilombolas

Outro grupamento humano que necessitou da intervenção do Estado, no sentido de garantir seus direitos em lei, foram os Quilombos. Formas associativas que se criavam em florestas de difícil acesso, com defesa e organização sócio-econômico-política própria; sustentação da continuidade africana através de genuínos grupos de resistência política e cultural; à formação de grupos familiares que, buscando uma produção autônoma e livre, baseada na cooperação, faziam frente ao sistema escravocrata (CARVALHO, LIMA, 2013).

Durante décadas, estas comunidades tiveram que lidar com decisões arbitrárias que lhes foram impostas pelas instâncias de poder e pela invisibilidade jurídica no reconhecimento de sua territorialidade. No entanto, no contexto da nova face do quilombo, enquanto forma de resistência político-cultural negra que se deu pela garantia do direito sobre a terra da qual vivem, amparada na promulgação da Constituição Federal de 1988 que

instituiu o primeiro instrumento legal que se refere aos direitos sobre a terra por parte de escravos e seus descendentes, segundo as várias regiões em que se situam. Assim os quilombos da Amazônia garantem sua subsistência com a pequena pesca, o extrativismo e a pequena agricultura. Em outras regiões, as atividades são quase exclusivamente agrícolas. (DIEGUES, 1999; MOREIRA, 2013).

Ribeirinhos

Por razões óbvias é comum às cidades nascerem e crescerem a partir de um rio, na região Amazônica o processo de ocupação não foi diferente. No entanto, ao fazer o resgate da ocupação territorial podemos identificar pelo menos períodos distintos fundamentais para a compreensão da realidade atual da região, dentre eles os Ciclos da Borracha. Com relação aos primeiros migrantes podemos dizer que as condições em que eles chegavam para trabalhar na Amazônia eram quase sempre desvantajosas, pois já começavam a trabalhar endividados, com o tempo eles ou abandonavam o trabalho e fugiam ou se integravam com os habitantes locais (FURTADO, 2007).

No entanto, apesar de ser reconhecido como comunidade tradicional, esse grupamento de pessoas não têm uma legislação específica como os têm os indígenas e os quilombolas. A eles é aplicado às normas previstas no Código Florestal e nos demais instrumentos jurídicos da Política Nacional de Meio Ambiente, seja Federal, Estadual ou Municipal.

Antigos colonizadores – o caso de Roraima.

O Estado de Roraima é uma região com peculiaridades em seu espaço natural, que limitaram, durante vários séculos, a sua ocupação. A área em questão foi pleiteada por tropas inglesas, holandesas e espanholas, vindo os portugueses a ocupá-las em 1639. A problemática residia na viabilidade econômica e sustentabilidade da ocupação do alto rio Branco, uma vez que os produtos comercializáveis eram adquiridos através da coleta na região. Para coibir as tentativas de ocupação por parte de outros países, a Coroa Portuguesa instala três fazendas na região do alto rio Branco: São Marcos, São Bento e São José destinados a atividades pecuárias (SANTOS 2004).

No entanto, este modelo de ocupação não surtiu o efeito esperado, uma vez que os isolamentos físicos, a dependência em relação a outros centros e as populações nativas hostis, comprometiam o desenvolvimento de Roraima. Essa situação de dependência se prolonga até a década de 1930, por motivos geopolíticos o Presidente Getúlio Vargas implementou uma série de medidas para promover o crescimento econômico e a ocupação física da região Amazônica. De tais mudanças foi elaborado o decreto que criou o Território Federal do Rio Branco, em 1943, mais tarde renomeado Território Federal de Roraima. O status de Território Federal, juntamente com a criação das colônias agrícolas, foi também marcado pela criação de incentivos à ocupação do território para solucionar dois problemas crônicos, ocupar os espaços vazios, e transferir a população de regiões empobrecidas e castigadas pela seca para regiões mais úmidas e supostamente agricultáveis. (MENCK, 2008)

Com essas ações o estado é colonizado, no entanto quando as terras indígenas começaram a serem demarcadas, grandes partes desses colonos tiveram que sair dos locais onde foram acomodados, perdendo com isso o vínculo que eles tinham com a terra e conseqüentemente se descaracterizando como população tradicional. Para aqueles que continuaram em seus espaços ou foram alocados em outros, a legislação que os rege é o Código Florestal e os instrumentos jurídicos advindos da Política Ambiental Brasileira.

2. Serviços ambientais

O surgimento da ideia dos serviços ambientais está intimamente ligado a duas fortes crises, uma ambiental e outra na economia capitalista, envolvendo os países industrializados do Norte, sobretudo EUA e Europa, na década de 1970. Nessa época os problemas de poluição e degradação ambiental começaram a aparecerem em muitos países do hemisfério norte se estendendo para o hemisfério sul. O nível de produção e consumo por produtos industrializados, principalmente nos países capitalista, cresceram exponencialmente levando os cientistas e ambientalistas a começarem a fazer alertas sobre a exploração e uso, até então considerado ilimitados, dos recursos naturais e acerca da poluição e degradação daí resultantes.

Em respostas a essas crises os primeiros que reagiram foram os biólogos preocupados em como salvar e preservar a natureza e reverter o processo de degradação. Então dentro da lógica vigente da economia liberal, começou a atribuir a natureza um papel de

prestadora de serviços, com a ideia de que seria necessário valorizar mais a natureza para salva-la. Mais tarde essa ideia foi adotada por um grupo de economistas capitalistas que introduziram o conceito de serviços ambientais na economia estimando um valor para tais serviços. A precificação da natureza foi muito bem recebida pelas organizações conservacionistas preocupadas em ter recursos para ampliar as áreas de preservação. O aprofundamento desse processo foi considerado uma excelente solução, tanto pelas Organizações Não Governamentais - ONGs preocupadas com a sobrevivência dos recursos naturais, como pelos governos capitalistas (BRASIL, 2008).

Ambiente e conceitos relacionados ao termo serviços ambientais

A quantidade de definições para o termo serviços ambientais é grande na literatura especializada, e em alguns casos são também identificado como serviços ecossistêmicos. No entanto, existe uma diferença conceitual que passa despercebida, pois o termo serviços ambientais é designado para serviços prestados pelos ecossistemas, e o termo serviços ecossistêmicos é utilizado por aqueles que alegam que não é possível separar em partes estes diversos serviços. Já os economistas utilizam os termos sendo os serviços ambientais como aqueles focados nos benefícios percebidos pelos humanos ou produzidos por atividades econômicas e os serviços ecossistêmicos aqueles ligados aos processos naturais que os produzem (MATTOS & HERCOWITZ, 2011).

Serviços pressupõem entrega de produtos: o que se entende por "produto" nas conceituações sobre serviços ambientais

Independente da conceituação o termo serviço sugere que por um lado há algo ou alguém que presta ou providencia um serviço, e por outro alguém o recebe e o utiliza. Entretanto, os serviços ambientais não são prestados por pessoa ou empresa, são simplesmente ofertados pela natureza de forma gratuita. A ideia é de que em uma vegetação densa, a floresta, consiga armazenar e produzir água, que por sua vez garante o abastecimento aos seres vivos. Dessa forma os serviços ambientais servem para manter a biodiversidades dos ecossistemas e resulta em bens, como madeira, água, alimento, que por sua vez são

transformados em produtos importantes para manter a vida no planeta. Portanto, a manutenção dos ecossistemas será o "produto" do serviço ambiental (CAMPOS, 2009).

3. Sistema capitalista determina os tipos de serviços

No momento atual, de busca de novas formas de competição baseadas na diferenciação ambiental de produtos e serviços, abre-se espaço para que o sistema capitalista crie sistemas alternativos, que tem como características reproduzir e potencializar os processos naturais, buscando maximizar o potencial do uso dos recursos naturais. Nesse sentido surge a classificação dos tipos de serviços ambientais que podem incluir tanto os serviços produzidos pelos ecossistemas naturais, como por aqueles produzidos em ecossistemas em que o homem realiza manejo (KAWAICHI, 2012).

Sendo assim temos a seguinte classificação: i) **Provisão ou aprisionamento-** São produtos fornecidos pelos ecossistemas tais como: água, madeira, alimentos, plantas medicinais e a matéria prima para produção e energia; ii) **Regulação-** São benefícios obtidos a partir de processos naturais que regulam as condições ambientais como: controle de clima, controle de doenças, enchentes e pragas, polinização, purificação e regulação dos ciclos das águas. iii) **Suporte-** São aqueles que contribuem para a produção de outros serviços como a ciclagem de nutrientes, formação de solo, dispersão de sementes. iv) **Culturais ou Beleza Cênica** são aqueles benefícios recreativos, educacionais, estéticos e espirituais que os ecossistemas propiciam aos seres humanos. Estes conceitos ainda não estão devidamente disseminados, mas esta classificação está diversificada nas diversas formas na literatura especializada, pois é a adotada pela Avaliação Ecológica do Milênio (WHATELY, 2008).

4. Sistema capitalista e a valoração dos serviços ditos ambientais.

A preservação dos ecossistemas e dos serviços ambientais por eles prestados nem sempre é um caminho economicamente atrativo à primeira vista. Em curto prazo, outras atividades são mais lucrativas, por exemplo, a criação de gado e produção de grãos. Tais atividades exigem a derrubada de vegetação de grandes áreas, o que interrompe a geração dos serviços ambientais prestados pela mata. No entanto, se pensarmos nos custos para recuperar uma área degradada e despoluir um rio, vale mais a pena investir na manutenção dos serviços

ambientais. Por isso, o grande desafio é criar estratégias para a valoração de serviços ambientais, principalmente aqueles que são prestados por populações que vivem na floresta tais como comunidades tradicionais, populações indígenas e pequenos produtores rurais. A atribuição de um valor que compense os esforços destas populações e comunidades na manutenção dos serviços ambientais e da floresta em pé, poderia levar a uma mudança significativa no modelo de desenvolvimento atualmente implementado (BRASIL, 2008).

Terminologias econômicas

Nas diferentes conceituações econômicas com relação à questão ambiental, há um sentido comum, a necessidade de legitimar de alguma forma a valoração ambiental, em virtude do reconhecimento da existência de valores associados à conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais. Nesse sentido, as relações econômicas se utilizam de termos para valoração dos bens da natureza, assim distribuídos:

O sistema de remuneração

O termo remuneração não aponta somente para uma ideia de pagamento monetário, pois existem outras formas de remuneração em circunstâncias específicas. Nesse aspecto e para dá visibilidade a uma nova forma de valoração do ambiente, é instituído o sistema de remuneração dos serviços ambientais divididos em pagamento e compensação dos serviços ambientais.

O sistema de compensações

A ideia de manutenção dos serviços ambientais é essencial para a preservação da vida no planeta. Nesse sentido vão aparecer os chamados instrumentos de Compensação por Serviços Ambientais- CSA que tem como principal objetivo transferir recursos ou benefícios para quem ajuda a natureza produzir ou manter os processos ecológicos que necessitamos. O suporte legal que orienta o instrumento de compensação é o princípio protetor-recebedor e trata-se de um estímulo concreto para aquele segmento populacional que realiza algo de interesse para a sociedade como todo. A compensação para aquele que ajuda a conservar ou produzir os serviços ambientais pode ocorrer na forma de transferências direta de recursos

financeiros, isenção de taxas e impostos, fornecimento de serviços públicos, subsídios a produtos, entres outros (BORN & TALOCCHI, 2002).

O sistema de pagamentos

Outro instrumento que surge para manutenção e preservação dos serviços ambientais é o instrumento de pagamento por serviços ambientais - PSA, ele é um instrumento econômico, discutido com grande ênfase na atualidade para estimular a proteção, o manejo e o uso sustentável de florestas tropicais, em especial em países em desenvolvimento. A ideia por trás do instrumento é recompensar monetariamente aqueles que produzem ou mantêm os serviços ambientais atualmente, ou incentivar outros a garantirem o provimento de serviços ambientais, que não o fariam sem o incentivo. Entretanto, só pode ser considerado como PSA aquele que é uma transação voluntária, na qual, um serviço ambiental é comprado por, pelo menos, um comprador de, pelo menos, um provedor, sob a condição de que o provedor garanta a provisão deste serviço.

Riscos de investimentos de acordo com o sistema capitalista

Apesar das propostas de pagamento e compensação dos serviços ambientais serem lucrativas, existe risco em investir nesses projetos, pois não existe um mercado para a maioria dos serviços ambientais, por estes não terem um preço determinado pela dinâmica da oferta e da demanda. Logo, seu consumo gera custos e benefícios que não são captados pelo sistema de mercado. Sob a ótica econômica, este problema ocorre, porque serviços ambientais são considerados externalidades negativas e têm características de bens públicos e isso geralmente leva à destruição do capital natural e conseqüentemente à redução no provimento de serviços ambientais, causando graves conseqüências para a sociedade como um todo. (BRASIL, 2011).

Valoração dos serviços ambientais

Ainda com relação às ideias sobre valoração de fenômenos da natureza, que é essência das argumentações sobre serviços ambientais, estamos diante de um processo

complexo cuja compreensão exige o estabelecimento de relações mercantis e da legislação em vigor, bem como dos atores envolvidos e identificação dos parâmetros que são valorados dando origem a uma economia dos ecossistemas e da biodiversidade. Já com relação à questão de atribuir valores a bens da natureza, parte essencial da ideia sobre pagamentos por serviços ambientais, a premissa do sistema criador destes pagamentos, é repassar para o consumidor os custos para manter o ambiente (HUPFFER, *et al.*, 2011; GIANNOTTI, 2010; BRASIL, 2010; ANTUNES, 2005).

5. O funcionamento no Brasil destes serviços ditos ambientais

Uma das grandes questões discutidas nas últimas décadas refere-se a prestação de serviços ambientais e quais benefícios substanciais esses serviços podem trazer para as melhorias da qualidade de vida. Nesse contexto insere-se o Brasil, detentor de grandes domínios morclimáticos, entre eles a floresta amazônica e mata atlântica, que agregam todo tipo de serviços ambientais, seja de regulação, beleza cênica ou provisão. No entanto esses serviços não estão regulamentados, ainda não existe um instrumento jurídico que estabeleça diretrizes para uso dos recursos naturais. O que existem são Projetos de Leis - PL sobre Pagamento por Serviços Ambientais-PSA e Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal- REDD+ (IMAZON, 2012).

Ausência da legislação específica: jurisprudência

Como já foi relatado, o Brasil ainda não dispõe de diretrizes nacionais para os serviços ambientais, o que existe são vários instrumentos jurídicos que fazem referências a esses serviços, ou instrumentos jurídicos direcionados para esses serviços, assim tem a Política dos Recursos Hídricos, a Política dos Resíduos Sólidos, entre outras. Com relação ao sistema de remuneração existem instrumentos federais que fazem referências ao PSA e CSA e instrumentos estaduais direcionados para esse sistema.

A compensação no contexto serviços ambiental

Um mecanismo que aparece com opção da gestão ambiental é o que utiliza a compensação e prêmio pela conservação e restauração dos serviços ambientais. Esse instrumento de Compensações por Serviços Ambientais- CSA propõe uma oportunidade para as comunidades tradicionais, rurais, ribeirinhas e indígenas, pois promove a sustentabilidade social, ambiental e econômica das populações que habitam as áreas estratégicas para conservação da biodiversidade. A CSA também pode ser um meio para geração de serviços necessários a uma vida digna e sadia, pois cria canais de acesso a direitos básicos e benefícios já previstos legalmente, pois ao contrario do PSA a CSA acredita que a preservação dos serviços ambientais está além da perspectiva de mera ferramenta econômica (BORN & TALOCCHI, 2002).

O conceito de pagamento no contexto serviços ambiental

Já o Pagamento por Serviços Ambientais tem sido apontado, em todo o mundo, como uma opção viável para atingir a melhoria da gestão ambiental. No Brasil, o tema vem sendo discutido desde o lançamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção Familiar Rural da Amazônia – PROAMBIENTE, que se constitui na primeira iniciativa de PSA. A partir daí vários estados têm adotado leis de pagamento por serviços ambientais - PSA e alguns Projetos de Lei-PL já tramitam no Congresso Federal com o intuito de criar uma política nacional de pagamento por serviços ambientais-PSA (BRASIL, 2008).

Serviços ambientais em Roraima: a visão de pagamento por serviços ambientais

Roraima é uma região nevrálgica do ponto de vista de utilização dos seus recursos naturais. Por um lado estão às comunidades tradicionais, com suas culturas próprias e modos específicos de se relacionarem com a natureza, são as várias etnias indígenas e alguns grupamentos na região do baixo rio Branco. Trata-se de uma região que convive com a diversidade étnica, cultural e social que compõem um mosaico das chamadas populações caboclas, nordestinas, sulistas e indígenas. Há também, em menor proporção, os antigos

colonizadores da região. São pessoas que de certo modo também fazem parte das comunidades tradicionais, não do ponto de vista antropológico, mas por uma espécie de direito cultural e ambiental, visto que se integram à paisagem como os demais povos que ocupam secularmente a região.

Por outro lado estão os colonizadores recentes, alocados em ambientes específicos, e os potenciais investidores para uma agricultura mais intensiva, inseridas no agronegócio e na agricultura familiar. As políticas públicas para estes grupamentos humanos são específicas para cada um, com exceção, talvez, dos antigos colonizadores, a maioria deles oriundos da região nordeste do país. As leis do mercado para esses grupamentos afloram nas ações, mas que, como os demais, estão sujeitas às legislações específicas, quais sejam, o código florestal e as relações de produção mercantilistas e os dispositivos jurídicos advindos da Política Nacional de Meio Ambiente. Com relação aos serviços ambientais, o estado foi contemplado com dois programas desenvolvidos pelo governo federal, a saber, o PROAMBIENTE que foi desenvolvido na região do Apiaú, e o Bolsa Verde destinado a todo o estado, desde que as famílias tenham as condicionalidades necessárias para inclusão no programa.

6. A Embrapa e a Agricultura Familiar

Os projetos de agricultura que privilegiam a família do homem do campo é uma ideia do governo brasileiro e faz parte das políticas públicas fundiárias – o ambiente é tomado como uma das referências, observados o Código Florestal Brasileiro e as leis fundiárias. A partir da Lei 11.326/06 que formaliza o conceito de agricultura familiar, surge a necessidade de elaboração de projetos voltados para essa nova ala da agricultura. Dentro do contexto está a Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que ao longo dos anos se tornou referência em pesquisas de culturas para exportação, agora o novo desafio da Embrapa está voltado para a agricultura familiar.

DISCUSSÃO

CAPITULO I

ASPECTOS RELACIONADOS ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS NO BRASIL, AO USO DOS BENS NATURAIS E SOBRE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL.

1. As discussões ambientais: análise crítica

O meio ambiente se constitui hoje um dos temas essenciais das políticas governamentais e uma das maiores preocupação da sociedade como um todo, principalmente no que se refere ao desafio da preservação e da qualidade de vida, pois esses fatores podem desencadear uma crise que tem correspondência direta na relação homem e natureza, onde se misturam valores diversos, tendo arraigada nesta crise uma visão antropocêntrica, na qual o homem predomina de forma absoluta (BRASIL, 2001).

Os significados de meio ambiente e recursos naturais

Nesse cenário, meio ambiente é o ramo das ciências humanas que estuda a estrutura e o desenvolvimento das comunidades humanas em suas lições com o meio físico biológico, social e cultural. No entanto, na legislação brasileira meio ambiente consta apenas como sinônimo de natureza, um termo genérico que designa os organismos e o ambiente onde eles vivem sem levar em conta o componente humano. Em função disso, cada estado adotou, em seus textos legislativos, sua própria definição de meio ambiente. Assim no Rio de Janeiro meio ambiente são todas as águas, interiores ou costeiras, o ar e o solo. Já o Estado da Bahia considera meio ambiente tudo que envolve o homem dando suporte material para sua vida biopsicossocial. Em Minas Gerais meio ambiente é o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais. (SILVA, 2004).

Já o entendimento que se tem sobre recursos naturais é de que os elementos da natureza não devem ser reduzidos somente a recursos, pois, antes de assim transformados, constituem-se em bens e elementos naturais que possuem dinâmica própria e que independentemente de sua apropriação social, os recursos não são: eles se tornam. Portanto, a

importância da abordagem do tema reside no fato de que ele é um elemento importante na função social da propriedade, levando as autoridades a assumirem um papel de legislador ao estabelecerem critérios para uma utilização racional sem prejuízo à preservação dos recursos naturais (DUARTE, 2005; VENTURI, 2006).

O ponto de vista do direito ambiental sobre recursos

Em função da abrangência no entendimento sobre o que é recursos vamos ter várias visões sobre o tema, nesse sentido é que para o Direito Ambiental, que é considerado um ramo relativamente novo, os recursos são tratados de acordo com os momentos da atualidade, ou seja, quando a sociedade demanda uma questão ambiental, então o direito se pronuncia, como exemplo podemos citar o momento da biodiversidade, o momento dos recursos hídricos e agora o momento da mudança climática. Paralelo a esses momentos o Direito Ambiental se estrutura e passa a legislar sobre os diversos temas ambientais.

O ponto de vista sociológico sobre recursos

Como o direito ambiental, a sociologia também tem um ponto de vista sobre os recursos, que é relação diretamente ligada do homem com a natureza, pois os recursos naturais estão na base de todo processo de crescimento e desenvolvimento das sociedades. No entanto, esse processo se caracteriza pelo relacionamento ambivalente que a sociologia mantém com a biologia e as demais disciplinas que dizem respeito ao meio ambiente natural. Esse duplo legado faz com que o pensamento sociológico seja fortemente influenciado pelas imagens de desenvolvimento, evolução e adaptação dos organismos ao mesmo tempo em que surgem reações contra o simplismo biológico. O que se sabe é que existe uma dualidade inerente na existência humana, por um lado o ser humano é visto como um fio na trama da vida natural, e, por outro o ser humano é visto como criador de ambientes singulares e socialmente distintos (BUTTEL, 1986).

O ponto de vista dos ambientalistas sobre recursos

Já os ambientalistas fazem suas primeiras manifestações organizadas em defesa do meio ambiente nos meados do século XX, no pós- II Grande Guerra, quando o homem comum tomou consciências de que poderia acabar definitivamente com o planeta e com todas as espécies, inclusive a do próprio ser humano. Entretanto, para que se possa compreender a multiplicidade das ações geridas e perpetradas pelos ambientalistas, defensores da utopia de uma relação respeitosa entre a espécie humana e a diversidade planetária, faz-se necessário a identificação do pensamento no seio ambiental. Nesse sentido, as manifestações ambientalistas reforçam a preservação dos recursos naturais a qualquer preço.

O ponto de vista dos ecologistas sobre recursos

Já os ecologistas consideram que os seres vivos tem uma relação dinâmica com seu meio, essa relação é à base da ecologia moderna que impele à concepção do ecossistema, que é considerado a base fundamental da ecologia, e se ocorrer uma alteração significativa em um elemento do ecossistema, além de abalar o próprio ecossistema, pode trazer prejuízos para o planeta como um todo (NETO, 2010).

O ponto de vista do sistema

Já para o sistema, tradicionalmente, nunca houve preocupação com os limites e a escassez dos recursos naturais e achava-se que a os recursos eram ilimitados e que a natureza era um deposito final para todos os resíduos gerados pelas atividades produtivas. A partir da década de 1960, com o surgimento dos problemas ambientais, surgiu uma percepção de que os problemas ocorriam porque os recursos naturais não faziam parte do mercado, pois, eles eram bens comuns, não apresentavam direito de propriedade bem definidos e, portanto, não faziam parte da tomadas de decisões econômicas, sendo utilizados até a exaustão. Nesse sentido a solução está em internalizar os recursos naturais no mercado e nas decisões dos agentes econômicos (WHATELY, 2008).

2. A dimensão política sobre o ambiente

A preocupação com a preservação ambiental não é um fenômeno recente, pois os primeiros tratados internacionais de proteção da natureza e de regulação da caça de certos animais datam do final do século XVIII. As discussões ambientais tornaram-se recorrente no século XX com a proliferação de organismos multilaterais como as Organizações Não-Governamentais-ONGs e Organizações Internacionais Governamentais -OIGs. Essas organizações foram criadas numa tentativa de pactuara gestão coletiva da crise ambiental. Pois, é possível dizer que a crise ambiental relaciona-se com o comportamento dos homens e a forma com que estes lidam com os recursos naturais. Coloca-se então a necessidade de tratar da cooperação nesta área, uma vez que os problemas nesta área afetam a todos, pois vão além das fronteiras nacionais.

Meio ambiente e relações internacionais

A origem da cooperação internacional para a preservação do meio ambiente se dá com a compreensão de que a utilização intensiva dos recursos naturais, a poluição da biosfera e as mudanças climáticas do planeta colocaram a humanidade em grave crise ecológica de âmbito global. É importante ressaltar aqui que o processo mais institucionalizado de debate sobre a questão ambiental iniciou-se na década de 1970, na Conferência da ONU em Estocolmo, na Suécia. Este encontro marcou o início das discussões a cerca da mudança climática e os efeitos sobrea humanidade, inserindo o problema como objeto de cooperação internacional. Ao verificar as tentativas de cooperação internacional na área ambiental, percebe-se o quão é global tanto o problema quanto a gestão ambiental (JULIANO, S/D).

O que é um problema ambiental

O que se convencionou chamar de problema ambiental são problemas eminentemente sociais que ocorrem num mesmo espaço e numa mesma sociedade. Nesse sentido, os problemas ambientais são causados pelo homem, pois são os que enfrentam problemas em sua existência e realizam escolhas que lhes permite mudar de uma situação para outra. Os problemas ditos ambientais começaram com a revolução industrial, quando

começou o uso exagerado dos recursos naturais e do crescimento populacional desordenado. A partir da década de 1970, a humanidade começou a tomar consciência dos seus impactos sobre a natureza, a preocupação com os problemas ambientais tornou-se proeminente em muitos países e resultou em duas grandes Conferências mundiais a de Estocolmo, em 1972, e no Rio 1992.

Gestão internacional do meio ambiente – uma questão política

Já faz mais de meio século que as discussões ambientais saíram das esferas locais e dos debates exclusivos dos geólogos, biólogos, ecólogos e se transformaram em problemas internacionais e socioambientais. A crescente globalização da economia e o crescimento da liberação do comércio afetaram negativamente o meio ambiente, e as tentativas de resolver esses problemas resultam em acordos que seguem os interesses das corporações dos países desenvolvidos, e as propostas de resolução destes problemas são poucas e inviáveis, geralmente é um misto de boa intenção com obviedade conceitual, sem desmerecer a importância devida. Nesse sentido, é primordial o estabelecimento de um organismo com autoridade central, já que a ONU está perdendo seu espaço político cada vez mais para os países ditos centrais, que em sua maioria das vezes recusam-se em participar de acordos que beneficiem todos os outros. No entanto, acredita-se que a solução está em estabelecer uma política ambiental em que todos têm seus direitos e deveres reconhecidos (ROCHA, S/D).

O papel das ONGS

Com a humanidade mais consciente de seus atos, começam a surgir movimentos que provocam mudanças nos modelos de organização político-social. Essa mudança faz com que problemas nacionais passem a ser internacionais e a sociedade informada influencia a entrada de novos atores nos centros de poder. Surgem as Organizações Não Governamentais que representam a sociedade civil organizada e a relevância social repousa no fato de incitar a sociedade civil a perceber o poder e a capacidade de influenciar na construção e na efetividade do direito, aqui exemplificado pelo direito ao meio ambiente equilibrado, elevado ao status constitucional.

No Brasil, durante a década de 1980 ocorre uma inclinação de uma parcela dos ambientalistas para o campo político e uma busca das ONGs ambientais em se profissionalizar e de se aproximar das ONGs sociais. Seus objetivos são influenciar a população, com fim de transformar suas ações em políticas públicas. Essa influencia se dá através dos serviços ditos voluntários, além de ter como uma de suas principais atividades a educação dita ambiental, os projetos de conservação ambiental, as campanhas de mobilização, publicações científicas, as publicações diversas, as políticas públicas, entre outras. As ONGs possuem uma característica de grupo, na medida em que buscam fortalecer umas as outras. Estas características nas ONGs ambientais vão ao encontro das características necessárias para que uma ONG principal consiga afetar a política através da informação (UHR et al, 2012).

Comércio e meio ambiente

Com a globalização observa-se o crescente engajamento da população que, cada vez mais consciente e integrada à temática ambiental, passa a privilegiar o consumo daqueles produtos que apresentem os menores danos possíveis ao meio ambiente. Nesse sentido, a década de 1970 foi palco de uma revolução ambiental promovida por análises conservacionistas preocupadas com os alertas de escassez de recursos, expondo a necessidade de se repensar os padrões de consumo e de produção que impactam diretamente o meio ambiente causando sua deterioração. Essa crescente preocupação quanto ao tema meio ambiente e comércio tem conduzido à multiplicação de acordos e entendimentos de vários tipos, já que se trata de um assunto que produz impactos transfronteiriços. É consenso que qualquer modelo de desenvolvimento, não pode basear-se no uso irracional dos recursos naturais e na degradação ambiental. Hoje, os países além de terem que cumprir os tradicionais critérios de convergência econômicos, também deve apresentar um plano de proteção ambiental coerente (QUEIROZ, 2005).

Modernidade tardia

Vivemos em uma época na qual estão presentes, de modo muito marcante, a desorientação e a sensação de que não compreendemos completamente os eventos sociais e

que por isso, perdemos o controle. Entre as mudanças trazidas pela modernidade, evidencia-se a transformação das relações sociais e também a percepção dos indivíduos e coletividades sobre os perigos e riscos do viver, bem como sobre a segurança e a confiança. Esse processo favorece o potencial destrutivo envolvido na relação dos homens com a natureza, aumentando o nível de perigo vivenciado na vida coletiva. Ao indivíduo moderno, cabe confrontar seus exageros, assumir-se como objeto de reflexão e exercer uma análise das condições atuais e a probabilidade de perigos futuros, procurando, assim, minimizar os perigos à medida que esse futuro vai se tornando presente (LUVIZOTTO, 2010).

3. As necessidades de controlar o uso dos bens ambientais: para quem

Por que existem regulamentações

A convivência social nem sempre é harmônica, ocorrem conflitos, divergências e para restaurar a paz e delimitar a atuação do homem em sociedade, foi elaborado um conjunto de regulamentações necessárias à estruturação da existência concreta e múltipla do ser humano, pois a vida social esta ligada a disciplina individual. Nesse sentido, a autoridade pública é a instituição que efetiva as normas quando formulam e promulga as leis, as quais são indispensáveis para a vida em sociedade, delimitando a atividade humana, garantindo a paz e a ordem na sociedade (DINIZ, 2010; MONTORO, 2009).

Por que existem regulamentações para o uso de bens da natureza

Por maiores que sejam os esforços para planejar as políticas e delimitar seu raio de atuação, ainda é necessária a criação de normas específicas para delimitar a ação da sociedade quando se trata do uso dos recursos naturais. No entanto, a regulamentação ambiental muitas vezes deixou de produzir melhorias efetivas na qualidade ambiental. A responsabilidade pode ser atribuída a problemas de implementação, entre eles a falta dos recursos financeiros, a fraca capacidade institucional e a insuficiência dos recursos humanos, que levam à falta de controle, fiscalização e obediência da legislação ambiental. Mas, um dos fatores que mais contribuem para, de certa forma, fracasso na aplicação da legislação é a falta de informação, há

conhecimentos insuficientes sobre vários processos ecológicos, e também sobre a extensão dos problemas, dos benefícios sociais e econômicos efetivos.

Relações entre natureza e cultura

Cultura e natureza são conceitos muito próximos e um influencia a conformação da outro originado por meio de uma série de mediações. No entanto, com a entrada do capital na natureza as formas de mediação são alteradas e a natureza se transforma em ambiente, ficando difícil a identificação do que passa a ser cultura, pois fica parecendo que a cultura configura-se como produto da transformação da natureza. No entanto, a cultura dar-se com base na apreensão e transformação de dados objetivos em conhecimento numa perspectiva histórica e a natureza segue sua dinâmica, independente da extração e transformação dos elementos em outra natureza (WEIGEL, 2009).

A legislação ambiental se aplica aos povos tradicionais e pequenos povoados da Amazônia

Considerando que uma das maiores dificuldades na aplicação da legislação ambiental é a falta de informação, pode-se dizer que a legislação ambiental não se aplica aos povos tradicionais. O Brasil, em 1994, ratificou a Convenção da Diversidade Biológica - CDB instituída durante a Rio/92. Mas, se levarmos em consideração a CDB fica bem claro o descompasso existente entre o que está determinado e o que é aplicado, exemplo disso refere-se à utilização dos conhecimentos tradicionais, pois além das comunidades não serem consultadas elas não fazem uso dos benefícios advindos da utilização dos conhecimentos associados à diversidade (CUNHA, 1999).

As aplicações dos valores de uso e de troca para os bens ambientais

Muito se tem discutido acerca das implicações da inexistência de um referencial de preço, como expressão de valor, para os diversos benefícios que os ecossistemas trazem para a sociedade. A quantificação monetária através do preço só pode ser auferida quando um bem ou serviço possui valor de uso ou valor de troca. No entanto, o valor de uso nada tem a

ver com o trabalho humano que pode ter custado, nem com a relação social de produção, e sim com o que tem utilidade, já o valor de troca aparece como relação quantitativa, é a proporção em que as mercadorias são trocadas em outras ou em papel expresso. No entanto, cresce a sensação de que o sistema econômico, na forma como está, possui uma disfuncionalidade perigosa. O dia-a-dia econômico não pode considerar o meio ambiente como algo que se traduza em alguma externalidade (SOUZA, 2014).

O papel do livre mercado

A relação entre meio ambiente e livre comércio é complexa, pois se deve enfrentar a compatibilização entre a proteção ambiental, que frequentemente se materializa na forma restritiva, e a liberação do mercado. O mercado livre e desregulado, como símbolo máximo do capitalismo voraz, tende à autodestruição, almejam à superação e eliminação de seus concorrentes. Por outro lado, a proteção ambiental, que trata da proteção de um bem comum, requer a atuação conjunta de sujeitos para o benefício geral e igualitário. Requer também a adoção de medidas normativas que, inevitavelmente, afetará o mercado. Se no âmbito nacional essa relação já é emblemática, ela se torna mais complexa quando analisada no escopo internacional, pois, por vezes, as convenções internacionais demandam restrições ambientais que afetam o comércio internacional com estados que sequer participam da convenção. Ademais é comum certo protecionismo, internacional, aos estados que facilitam a adoção de medidas supostamente ambientalistas para fins comerciais estratégicos (DIAS, S/D).

Democracia e participação pública

Nos dias de hoje, os termos “participação” e “democracia” têm sido amplamente utilizados pelos mais variados setores sociais. É possível encontrar a defesa desses conceitos nos programas de governo de praticamente todos os partidos políticos. Se pudermos por um lado considerar esse fato um avanço, dada a tradição autoritária presente na história brasileira, por outro lado, ao avaliarmos os discursos e as práticas efetivas, podemos perceber que, apesar da apropriação dos termos, os significados e suas implicações políticas e culturais

estão amplamente em disputa. Podemos exemplificar com o problema da violência é um problema real, mas todo debate da violência é falso, é para saber se põe mais repressão ou menos repressão, se a lei deve ser mais drástica ou menos drástica, isso são coisas irrelevantes. Quanto ao problema real, que é o problema urbano, que é o problema da moradia, que é o problema da escola, que é o problema da renda, que é o problema do trabalho, que são as causas reais da violência, não são equacionados. Construir redes de participação democrática do povo é o desafio que está posto para os que desejam transformar a nossa sociedade em uma nação justa, prospera e fraterna (TEIXEIRA, 2005).

5. Os modelos de desenvolvimento e sustentabilidade: existe um paradigma

O atual modelo de desenvolvimento criou um ciclo vicioso que faz com que as políticas sociais dependam direta ou indiretamente de um crescimento econômico baseado na exploração e exportação de recursos naturais e commodities. Na região Amazônica este modelo de desenvolvimento pressiona em direção à flexibilização e rebaixamento da legislação sobre padrões de regulação socioambiental e de direitos de trabalhadores e de populações e comunidades tradicionais. A falta de diálogo sobre os instrumentos normativos, legais e econômicos que possam vir a promover uma agenda regional de sustentabilidade pode levar em breve a uma competição injusta dentro da própria região.

País adotou para a Amazônia um modelo de desenvolvimento míope

Ao longo dos anos de 1990 foi adotado um novo referencial científico para se pensar a relação homem natureza. Esse referencial foi formado por conceitos de base ecologista, ambientalista, biólogo e convencionou chamar-se de sustentabilidade, pois se entende que é a capacidade da população explorar seus recursos naturais sem ameaçar a integridade do meio. Sendo assim, o conceito de sustentabilidade proporciona uma nova base para classificar a diversidade social da Amazônia, integrando ao mercado segmento social antes inferiorizado. A construção do paradigma ambientalista é resultado de uma longa reflexão sobre as raízes éticas e ideológicas da crise ambiental que põe em cheque diretamente o modelo de desenvolvimento capitalista, questiona o lugar da espécie humana na

natureza e sua responsabilidade pelo futuro da biosfera. Esta autocrítica era, até recentemente, impensável. (LIMA&, POZZOBON, 2005).

Como funcionam as leis ambientais na Amazônia

Comparado com outros países emergentes, o Brasil tem um avançado arcabouço institucional, legal e de políticas públicas na área de sustentabilidade. Nossa carta Magna determina que a proteção do meio ambiente seja de responsabilidade dos entes federados, estabelece a necessidade de licenciamento para projetos ambientais, conhecidos como EIA e RIMA, assegura direitos às populações tradicionais e possui um órgão fiscalizador- IBAMA. No que se refere à região Amazônica, temos uma região peculiar que existem várias categorias socioambientais, como produtores rurais, povos indígenas de comércio esporádico e povos indígenas de comércio recorrente, e cada categoria tem uma forma de ocupação que resulta num tipo de sustentabilidade. Portanto, é necessário avaliar e esmiuçar as contradições do nosso modelo de desenvolvimento e as leis ambientais relacionadas à utilização dos recursos naturais, adotando recomendações para políticas ambientais na Amazônia observando os aspectos regionalistas e locais, respeitando os espaços geográficos e as comunidades (MELLO & TONI, 2013).

CAPITULO II

REFLEXÕES SOBRE BENS AMBIENTAIS E PARA QUEM SE DIRIGEM AS EXTENSÕES DOS CONCEITOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS NATURAIS

1. Como atuam os empreendimentos econômicos relacionados ao meio ambiente e uso dos recursos naturais

Tomando como marco a Revolução Industrial, o desenvolvimento econômico passou a causar um impacto negativo significativo sobre o meio ambiente, através de uma exploração desordenada dos recursos naturais e do despejo aleatório de resíduos na natureza. Neste contexto surgem os empreendimentos econômicos organizados que produzem e fazem

circular bens e serviços, a empresa. Formada por conjuntos de elementos que geram bens, serviços, empregos, dividendos, porém consome recursos naturais e gera contaminação e resíduos. Esse processo assumiu maiores proporções com a globalização, processo de integração das economias e das sociedades, os sistemas produtivos, hábitos de consumo das populações, e crescimento descontrolado da população, formando uma alarmante crise ambiental (QUEIROZ, S/D).

Quem são os empreendedores

Nesse sentido, surgem os empreendedores que para os economistas são pessoas ousadas, inovadoras que localiza e aproveita uma oportunidade no mercado e introduz novos produtos e serviços e até mesmo formas de organização ou exploração de recursos, criando daí um negócio. Esse tipo de visão pode ganhar uma dimensão que em alguns casos, pode ser considerados como futuristas e em outras como exploradores, sem comprometimento, dos recursos naturais. Nos últimos anos, saltos quantitativos foram dados, pois se assume que as reservas naturais são finitas, e que todos devem procurar soluções. Neste contexto, os empresários tem um novo papel, tornam-se cada vez mais aptos a compreender e participar das mudanças estruturais na relação de forças nas áreas ambiental, econômica e social. Também, em sua grande parte, já decidiram que não querem ter mais passivo ambiental. Além disso, desenvolvimento sustentável introduz uma dimensão ética e política que considere o desenvolvimento como um processo de mudança social, com consequente democratização do acesso aos recursos naturais e distribuição equitativa dos custos e benefícios do desenvolvimento (KRAEMER, 2004).

O repasse de custos para a sociedade

O Estado tem a prerrogativa de avaliar as propostas de intervenção no meio ambiente, as condições para que estas se tornem ambientalmente viáveis e que seja mantida a capacidade produtiva dos diferentes sistemas e compartimentos ambientais. Na perspectiva moderna de gestão, desenvolvimento e meio ambiente são entendidos como elementos

indissociáveis e as estratégias de crescimento econômico devem ser reformuladas em torno de novos alicerces que não os da externalização dos custos sociais e ambientais e da ampliação da desigualdade social e econômica. No entanto, esse custo tem sido repassado à sociedade por conta de uma “deficiência alocativa” do mercado, conforme argumentações oriundas da teoria econômica neoclássica, estimuladas pela convivência de um Estado negligente quanto à necessidade de ampliar o alcance de suas ações de proteção ambiental (MONTAÑO & SOUSA, 2008).

A reparação de danos ambientais

O dano ambiental constitui atividade lesiva ao meio ambiente, acarretando a depreciação dos recursos naturais que o compõem, podendo ser de caráter patrimonial ou moral, quando consumado, faz-se necessário averiguar sua autoria, para que seja imputada ao agente poluidor a obrigação de reparar o dano; preferencialmente restaurando o *status quo ante*, e quando não possível, indenizando. Nesse sentido, as formas de reparação do dano ambiental podem ser de duas ordens: por meio da restauração natural e pela indenização pecuniária ou compensação econômica. A restauração natural consiste em uma obrigação de fazer, enquanto que o pagamento da indenização constitui uma obrigação de dar. Uma vez ocorrido o dano ao meio ambiente, a principal opção não vai ser o ressarcimento da vítima, mas a reconstituição, recomposição e reintegração dos bens ambientais lesados. O sentido é de reconstituição da integridade e funcionalidade do objeto. Em caráter residual, a indenização pecuniária será a última hipótese para reparação do dano ambiental. Atribuir um valor econômico aos bens ambientais tem sido uma dificuldade dos aplicadores do direito. Porém sua conversão monetária para fins de indenização pecuniária não deve deixar de ser feita, para que não subsista a impunidade. No entanto, em vários casos, o agente poluidor consegue protelar, por anos, essa reparação, seja da recuperação seja financeira, utilizando para isso o princípio da onerosidade (CARDIM & BARBOSA, 2008).

Como empreendimentos ambientais podem formar excluídos do processo

Na modernidade, o ser humano passou a ser considerado como espécie e as interações dos seres humanos entre si e com o meio, inclusive questões naturais e biológicas que afetam as populações, como epidemias, taxas de natalidade e mortalidade, doenças, se tornaram fatores políticos e decisórios, não mais, apenas, populacionais. Nessa transformação os empreendimentos econômicos surgem e tomam os espaços já constituídos e habitados, fazendo com que as pessoas abram mão de seus espaços. Assim, surge neste cenário uma nova forma de exclusão, a ambiental, em todos os seus aspectos, na sociedade brasileira. A exclusão adquire novas feições com a formação de grupos ambientalmente segregados.

Como são criadas as formas de exclusão

Nesse sentido, a Amazônia foi uma região que produziu diversas formas de exclusão. Uma delas foi a exclusão social, quando provocou uma ruptura nas relações entre o indivíduo e as instituições que representavam o estado. Exemplo disso pode citar a exclusão dos brasileiros conhecidos como soldados da borracha, que na década de 1940 foram recrutados, não como cidadão e sim como soldado que iria trabalhar para enviar borracha aos aliados para assim ganharem a guerra e eles, mesmo não estando no front, iriam fazer parte dessa história. O recrutamento dos nordestinos foi feito através de propagandas onde o homem-trabalhador era a figura central, nesse recrutamento eram assegurados vários direitos ao homem, principalmente a porção de terra onde, num futuro, ele iria construir sua roça. Mas, o que lhe foi devido foram os maus tratos, escravidão servil, desilusão, abandono deles e de suas famílias. Mesmo com todos as denúncias, inclusive internacionais, essa parcela da população foi excluída até a Constituição Federal de 1988, onde foi reconhecido o mérito desses homens e devolvido a suas famílias parte do que lhe era devido (SECRETO 2007).

Já em Roraima outro grupo que foi excluído, em função do acirrado conflito dos grupos sociais: garimpeiros e fazendeiros, garimpeiros e empresários, índios e igrejas, índios e organismos internacionais, que vêm se articulando e se confrontando, foram os garimpeiros. Isto porque a expansão do território, associado à ideia de domínio e gestão de uma determinada área promove uma ampliação da territorialidade de alguns grupos, ao mesmo tempo em que provoca a desterritorialidade de outros grupos sociais. Ao lado do mito do

vazio demográfico, outros mitos sedimentavam-se tais como os mitos de terra abundante e, conseqüentemente, o mito da terra de oportunidades, da possibilidade do enriquecimento fácil. A conjuntura desses mitos faz com que, em 1987, Roraima tenha sido invadido por mais de 40.000 garimpeiros em busca desse enriquecimento fácil. No entanto, com o fechamento do garimpo, pelo governo federal, grande partes dos garimpeiros continuaram no estado desprovido de qualquer tipo de assistência (RODRIGUES, S/D).

Desprezados pela opinião pública, o grito rouco dos garimpeiros excluídos, trabalhando na economia paralela, pouco ressoa no jogo do poder. Medida alguma se tomou contra os que transformam o garimpeiro – sistematicamente execrado pela opinião pública – em ponta de lança para invasão de terras indígenas. Expulso como se não fosse gente, o tratamento desumano dispensado a essa corrente migratória de excluídos configura a insensibilidade social de deletérias sequências. A busca do ouro e dos diamantes oferece numerosos empregos com menos desmatamento que o causado pelo latifúndio monocultor. Se cercada de cuidados técnico- ambientais e medidas enérgicas, principalmente contra a poluição mercurial, o resultado econômico da mineração tem como beneficiar a população em sua lida. Para isso há que instalar redes de proteção, para o homem e para a natureza no entorno dos garimpos. Uma boa coordenação da comercialização do ouro e do diamante planejando um polo industrial joalheiro com sofisticada lapidação impediria o contrabando, inclusive o do mercúrio e do cianureto que comprometem a vida (PROCÓPIO, 2008).

2. Cidadania e utilização dos recursos naturais: ciência e meio ambiente

Como é concebido o conceito de natureza na nossa sociedade

Ao longo da História a natureza tem sido concebida sob diversos pontos de vista. Num primeiro momento existe uma dualidade entre a natureza interna, paixões humanas, e a natureza externa, o social. No decorrer da história essa dualidade é conservada e em alguns períodos, ela é revestida de religiosidade e a ciência passa a ser algo divino que devia ser buscado, pois era através da ciência e do domínio da natureza que o homem resgataria a harmonia da natureza, realizando desse modo a vontade de Deus. O movimento filosófico iluminista se encarregou de apagar esses traços religiosos medievais, pois na visão iluminista

a natureza era concebida como algo palpável. O mundo passou a ser compreendido a partir do real, do concreto e não mais de dogmas religiosos. Com o desenvolvimento do capitalismo, e mais precisamente com o surgimento da Revolução Industrial essas ideias são reforçadas e a natureza passou a ser concebida cada vez mais como um objeto a ser possuído e dominado. A perda da identidade orgânica do homem com a natureza se dá a partir do capital, que gera a contradição e que, na contradição, gera a perda da identificação do homem com a natureza e, conseqüentemente, a degradação ambiental(OLIVEIRA, 2002).

Ciência e mudança social

A concepção corrente de ciência é estreita e antiquada, pois dá demasiada proeminência a critérios tecnológicos em detrimento dos critérios propriamente experimentais do pensamento científico. Suas limitações ocorrem em função das respostas praticas que foram dadas na primeira revolução industrial, pois ciência era considerada detentora da missão providencial de efetuar a salvação da humanidade. No entanto, a atualidade tem gerado uma grande ambigüidade e complexidade e os tempos presentes têm se caracterizado como de transição. Os maiores sinais da mudança têm sido a perda de sentido na distinção entre ciências naturais e sociais, o papel central que as ciências sociais passam a exercer como catalisadoras dessa nova lógica, a negação ao positivismo lógico e ao mecanicismo materialista, a ascensão da interdisciplinaridade e o fim da distinção entre conhecimento científico e senso comum. Desse modo, os cientistas, principalmente os sociais, creem que os problemas atuais são tão importantes que não se podem encontrar soluções para eles, e o conhecimento deve ter única e exclusivamente a intenção de conhecer (FERNANDES, 1959).

Como a ciência entende o meio ambiente

A percepção científico meio ambiente está descritas desde a visão sistêmica clássica, onde as leis da razão davam sentido à natureza pela ideia da ciência encontrar o sentido da razão através do entendimento das leis mecânicas da natureza, até a visão evolutiva que admite que a natureza e o homem vivessem num processo constante de transformação. Nesse sentido, tanto a visão clássica como a evolutiva são fortemente influenciadas pelo

mecanismo baseado num principio de economia da natureza, oriundo da relação dinâmica entre os seres vivos entre si e o meio físico. Sendo assim, o desafio da ciência é conciliar o homem com o meio ambiente e seus projetos de si e da natureza, uma vez que antes da revolução industrial e científica o homem se via na natureza e na atualidade ele se vê na maquina, onde o consumismo exagerado é reproduzido, e transforma a natureza em coisa (JUNIOR, S/D).

3. Como entender os serviços ambientais na nossa sociedade

Eficiência e eficácia: conceitos distintos que podem ser inseridos nas questões ambientais

O meio ambiente é de irresponsabilidade fiscal, pois a ideia que se tem da natureza é de que ela sempre estará disponível para ser usada, seja com exploração ou como depósito de resíduos. Em função disso, nos últimos anos as pessoas começaram a perceber o ambiente com outros olhos, levando-os a criação de um meio ambiente de responsabilidade fiscal, onde o poluidor tem que pagar pelo dano provocado. Nesse sentido entram os conceitos de eficiência e eficácia, pois embora a legislação seja insuficiente para resolver históricos desvios de natureza cultural e política, ela constitui passo importante e necessário, que, associado a outras medidas, pode representar mudança significativa nas práticas públicas, em suas diferentes instâncias. Presume-se que a administração pública quando é orientada por um projeto político sério, conseqüente, os governantes assumem a tarefa de coordenar as iniciativas dirigidas para compatibilizar a aplicação das receitas com as necessidades e demandas prioritárias da sociedade (NICOLAIDIS, 2005).

As terminologias econômicas e a eficácia do sistema relacionado aos serviços ambientais

Quando se trata de serviços ambientais nem sempre as terminologias econômicas utilizadas são eficazes, é necessário ter uma visão mais ampla que considere as relações incertas entre populações humanas e natureza, bem como a diversidade sociocultural. Torna-se fundamental entender as experiências e identificar suas potencialidades, fragilidades e possibilidades de replicação visando articular uma política pública de utilização dos bens

ambientais contemplando as populações tradicionais e os povos indígenas (MATOS & HERCOWITZ, 2011).

Exemplos de sistemas de compensações e pagamento

Nas últimas décadas tornou-se recorrente a discussão sobre os problemas ambientais, intensificadas pelas recentes questões relacionadas às mudanças climáticas. Nesse contexto os sistemas de remuneração ambiental têm sido apontados como instrumentos promissores para gestão ambiental, assim sendo já existem experiências pioneiras sobre esses sistemas, a seguir apresentaremos algumas, nacionais e internacionais.

i) **FONAFIFO - PSA** - Fundo Nacional de Financiamento Florestal, localizado na Costa Rica, tem uma abrangência nacional. É um serviço ambiental remunerado e envolvem os recursos hidrológicos, paisagísticos, biodiversidade, sequestro de carbono e os beneficiários são os usuários de água, sociedade costa-riquenha e a sociedade global. A ideia da aplicação do instrumento financeiro surgiu em função da grande crise de desmatamento que o país apresentava nas décadas de 1960 e 1970 impulsionadas pelo preparo do solo para agricultura e pecuária. A adesão do programa se dar de forma voluntária, o dono da terra tem que se cadastrar e o pagamento é feito através de decreto presidencial, onde são determinados os valores a ser pago por hectares de cada modalidade. Os pontos relevantes do Fonafifo é que se trata de um dos mais antigos exemplos documentado de PSA, e a ideia foi elaborada pelo governo. No entanto, não há garantias de que não haverá desmatamento após o fim do contrato com o prestador do serviço (NUSDEO, 2012).

ii) **CAMPFIRE-PSA** - Programa de Manejo das Áreas Comunitárias para os Recursos Indígenas, localizado no Zimbábue, abrangendo diversos distritos rurais do país. É um serviço ambiental remunerado envolvendo a vida silvestre e os beneficiados são os pequenos produtores. Num primeiro momento a ideia não era de PSA, mas a partir do momento que passou a utilizar o turismo e os safaris transformou-se em pagamento pela preservação da beleza paisagística. O pagamento é feito ao Conselho Distrital Rural - CDR que repassam para as comunidades 50% do valor recebido pelas operadoras de safaris. Os pontos relevantes do Campfire é que foram as instituições particulares que captaram os recursos para início do

projeto. No entanto, os repasses destinados às famílias ainda são muito baixa e não incentiva a mudança das práticas agrícolas. Mas no geral o programa é bem sucedido (NUSDEO, 2012).

iii) **PROAMBIENTE - PSA** - Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural, localizado no Brasil, abrangendo 11 polos da Amazônia Legal com aproximadamente 300 famílias cada. É um serviço ambiental remunerado envolvendo o desmatamento evitado, sequestro de carbono, conservação do solo e da água, preservação da biodiversidade e prevenção da inflamabilidade da paisagem e os beneficiários são os produtores rurais, agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, populações tradicionais e povos indígenas. A ideia surgiu partindo da análise da importância da agricultura familiar para a região e o pagamento é feito na ordem de meio salário mínimo mensal por um ano. Os pontos relevantes do Proambiente foi que se constituiu como um projeto da sociedade civil e depois passou para o governo. No entanto, as prefeituras não aderiram o projeto, os convênios com o governo federal não foram firmados, o Fundo Sócio Ambiental não foi instituído e o projeto de Lei que regulamenta os serviços ambientais nunca foi encaminhado para aprovação, acarretando na paralisação e até na extinção do projeto em alguns polos (NUSDEO, 2012).

iv) **ICMS- ECOLÓGICO - CSA** - Imposto de Circulação de Mercadoria, localizado no Brasil, abrangendo diversos estados brasileiros. É um serviço ambiental de compensação envolvendo as áreas protegidas como as Unidades de Conservação - UC e os beneficiários são os municípios com essas unidades. A ideia surgiu quando o governo do Paraná promulgou uma lei que orientava a distribuição do ICMS por critérios ambientais e o pagamento se baseia no tamanho da área preservada e do estado de conservação. Os pontos relevantes do ICMS ecológico foi o de compensar os municípios que apresentavam altos custos de oportunidade em função das existências de Unidades de Conservação em seu território. No entanto, o ICMS - ecológico não estão vinculados à manutenção e gestão das áreas protegidas, como o percentual fixo é o mesmo, mesmo que aumente as áreas de proteção (BORN; TOLOCHI, 2002).

Valoração dos serviços: como valorar o que não tem valor

No terreno da Economia do Meio Ambiente, um dos principais elementos em seu desenvolvimento e sua aplicação consiste na identificação dos valores econômicos relativos aos bens e serviços ambientais, uma vez que, ao não serem estes computados no sistema de preços corrente, permite-se serem os recursos ambientais utilizados de forma mais danosa e predatória do que seria o socialmente adequado.

Todavia, a conservação e a preservação do meio ambiente são definidas com base em argumentos diversos, muitos deles não econômico. Apesar dessa base não econômica, os argumentos podem ter consequências econômicas significativas. Pois é recorrente na literatura econômica convencional que o valor de um bem ou serviços ambiental pode ser mensurado por meio da preferência que o indivíduo tem pela preservação, conservação desse bem ou serviço. No entanto, os indivíduos têm preferências diferentes e valoram o ambiente de forma diferente, pois o que pode ser positivo para uns e negativo para outros. Nesse contexto, torna-se inviável a valoração ambiental, pois o grau de envolvimento sentimental, religioso ou cultural pode causar uma variação que é difícil prever no ponto de vista econômico. Nesse sentido, continua a pergunta Como dar valor o que não tem preço? Visto que esse questionamento esta provocando, dentro da economia, uma crise pelo surgimento da nova percepção da questão ambiental (NOGUEIRA & MEDEIROS, 1999).

Os sistemas de compensações e pagamento.

Nesse sentido, os sistemas de compensação e pagamentos pelos serviços ditos serviços ambientais são meros paliativos que o sistema dominante desenvolveu para continuar perpetuando sua visão ambiental. Pois, podem ser considerados como objetos políticos, mobilizados por diferentes atores segundo seus interesses. E necessário definir onde os serviços ambientais são produzidos, como também onde estão localizados e quem deve mantê-los. Esse é um desafio que deverá ser superado, pois diz respeito à inclusão dos conhecimentos locais acerca da gestão dos recursos naturais nos modelos de gestão ambiental, à escolha entre a integração e a segregação de paisagem, e o lugar dado à participação local e à ação coletiva nas políticas ambientais e agrícolas. Mais do que uma norma a se seguir, os PSA são claramente um objeto para se pesquisa e quiçá aprimorar.

4. Em Roraima como se aplica a discussão sobre serviços ambientais

Nas últimas décadas a política ambiental para a Amazônia se apoiaram no uso das regulamentações como leis, decretos e portarias. Essas regulamentações por um lado aproximou a região do restante do país, por outro aumentou a desigualdade social causando um aumento de violência entre produtores rurais, garimpeiros, indígenas, posseiros entre outros. Em Roraima a situação foi agravada pela demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol, a qual causou grande comoção e acabaram deixando de lados os programas que surgiam com finalidade de preservação ambiental. Com pouca divulgação os programas acabaram restritos a uma pequena parcela da população. Exemplo disso são os programas Bolsa Verde e Proambiente.

Bolsa verde – um programa do governo federal em nível nacional

O Programa Bolsa Verde é um programa de transferência de renda com condicionais ambientais e tem como objetivos: i) Incentivar a conservação dos ecossistemas através do compromisso das famílias beneficiárias do Programa com a manutenção da cobertura vegetal e do uso sustentável dos recursos naturais; ii) Promover a cidadania; iii) Melhorar as condições de vida e elevar a renda da população que vive em áreas de relevância ambiental; iv) Incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional (BRASIL, 2011).

Como é um programa para inclusão social existem condicionais para que a família possa participar como: i) como estar em situação de extrema pobreza, ii) estar inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, iii) desenvolver atividades de uso sustentável dos recursos naturais em unidades de conservação de uso sustentável e viver em áreas prioritárias definidas pelo Programa que são: i) Unidade de Conservação de Uso Sustentável nas categorias Reserva Extrativista Federal - RESEX, Reservas de Desenvolvimento Sustentável -RDS e Florestas Nacionais - FLONAS, sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade ICMBio; ii) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária, sob gestão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA; iii) Territórios ocupados por ribeirinhos,

extrativistas, populações indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; iv) Outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. (MMA, 2011)

O Programa Bolsa Verde foi criado pela Lei Federal 12.512/2011 e regulamentada pelo Decreto Federal 7.572/2011 com o intuito de fazer inclusão social das famílias que vivem em situação de extrema pobreza, ou seja, tenha renda per capita familiar de até \$ 70,00 (setenta reais). No lançamento do Programa os Estados prioritários eram os que compunham a Amazônia Legal, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. Em 2012 o Programa foi ampliado para os demais entes federados.

O Estado de Roraima foi contemplado com o programa, pois além de esta situado na Amazônia Legal, conta com 49.113 famílias cadastradas, no Cadastro Único do Governo Federal-CadUnico, com renda per capita familiar de até \$ 70,00 (setenta reais). Todas são detentoras de 02 pré-requisitos para fazer parte do Programa Bolsa Verde, pois estão na faixa de extrema pobreza e vivem em áreas prioritárias. Ocorre que, em 2013, ao procurar informações sobre o Programa nos órgãos responsáveis ficou claro a falta de conhecimento dos gestores sobre o mesmo. Para melhor compreensão dos fatos citados esclareço que enviado expediente solicitando informação sobre o Programa Bolsa Verde para os órgãos: i) Secretaria Municipal de Gestão Social – responsável pela busca ativa do cadastro único. ii) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas – responsável pelas áreas de proteção ambiental. iii) Superintendência Regional do INCRA em Roraima – responsável pelos assentamentos. iv) Delegacia do Ministério de Desenvolvimento Agrário em Roraima. v) Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMAH.

Após uma espera de quase dois meses a posição dos órgãos, que responderam foi: i) A Secretaria Municipal de Gestão Social respondeu que procurou obter informações nos órgãos parceiros sem obter sucesso e que será feito um novo recadastramento na zona rural e ai sim eles poderão identificar famílias com o perfil para o Programa. ii) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas não respondeu o expediente com as solicitações das informações .iii) A Superintendência Regional do INCRA em Roraima respondeu que ainda não fez levantamento necessário, mas está na fase de reuniões com outros órgãos para tratar do assunto. iv) A Delegacia do Ministério de Desenvolvimento Agrário em Roraima não respondeu as informações solicitadas. v) A Fundação Estadual do

Meio Ambiente respondeu que não tem dados estatísticos que pudesse dar uma informação verídica. Pode-se observar pelas respostas, o posicionamento dos gestores, da época, dos órgãos responsáveis pelo Programa. O argumento principal e teor das respostas é que os órgãos estão se articulando para desenvolverem ações futuras para a implementação do Programa, mas ainda não tem uma data definida.

Proambiente e agricultura familiar

O conceito de agricultura familiar é relativamente recente no Brasil, pois foi na segunda metade dos anos 1990, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que o conceito começou a ser disseminado. Mas só dez anos depois é que a legislação brasileira formaliza o conceito de agricultura familiar e de empreendedor familiar definindo como aquele que pratica atividades no meio rural, utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas de seu estabelecimento ou empreendimento; tem renda familiar predominante originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família(BRASIL, 2006).

Partindo dessa formalização da agricultura familiar e da necessidade de elaboração de novos modelos de atendimento técnico e de crédito rural, surge a proposta do Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural - PROAMBIENTE, fruto das discussões das diversas entidades envolvidas com a agricultura, e com o intuito de superar a dicotomia entre produção rural e conservação ambiental. Nesse Programa surge pela primeira vez, como experiência concreta, a definição do que seria os serviços ambientais e conseqüentemente o pagamento pelos serviços ambientais.

O Programa começou com 11 polos pioneiros distribuídos na área da Amazônia legal. Em Roraima o polo pioneiro foi localizado na Vicinal 07 da Vila do Apiaú e envolvia os municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí. Nesse polo o Programa desenvolveu uma consciência ambiental, quando propôs o uso alternativo do fogo nas roças, o acondicionamento do lixo, a preservação das margens dos rios e igarapés como também o resgate das áreas de preservação permanente e reserva legal. No entanto, os órgãos ambientais não avançaram, pois além de não terem um tratamento igual na legislação à burocracia para

retirada de licenças nesses órgãos é muito grande causando prejuízo de tempo e de recurso para os colonos, além da aplicação de multas arbitrárias sem dar condições de sobrevivência nos lotes.

O Programa da Vicinal 07 desenvolveu uma consciência ambiental nos colonos, no entanto essa consciência ambiental teve seu limite nos incentivos financeiros, o que restringiu a efetividade e eficácia do Proambiente. Uma hipótese para isso é a falta de sintonia entre os órgãos responsáveis pela liberação dos incentivos financeiros e outra é a não aprovação do Projeto de Lei 792/07 que tratava da remuneração dos serviços ambientais. Outro interim importante é que Roraima ainda está engatinhando com relação à Política Pública de agricultura familiar, pois a falta de articulação e associativismo tem causado grandes problemas ao setor (AMARAL, 2009).

Com base na apresentação dos dois programas desenvolvidos em Roraima, podemos dizer que ainda não existe um direcionamento sobre os serviços ambiente e nem mesmo sobre pagamento por serviços ambientais e ou compensação por serviços ambientais. Apesar de ter os órgãos de controle da política ambiental e de ter uma legislação, que é a imagem da federal, o Estado não implantou nenhuma ação voltada para essa área ambiental.

O Sistema da Embrapa

Nos últimos anos o meio rural brasileiro está passando por transformações, pois pela primeira vez na história a agricultura familiar é reconhecida como um ator social, deixando de lado o estigma de pobre do campo, produtores de baixa renda ou de pequenos agricultores. Atualmente a agricultura familiar é percebida como portadora de outra concepção de agricultura diferente da agricultura latifundiária dominante no país (UFPR, 2003).

Sendo assim, a legislação brasileira reconheceu a agricultura familiar como àqueles que praticam atividades no meio rural, e que utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu empreendimento; ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e dirigir o estabelecimento ou empreendimento com auxílio de pessoas da família. Abrindo espaço para linha de investimentos para que os agricultores aprendam ou reaprendam a organizar a plantação e a produção combinando-as com outras atividades agrícolas ou não agrícolas.

Dentro deste contexto está a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, fundada em plena ditadura militar, 1973, com o objetivo de incrementar as pesquisas na área agrícola e com duas linhas essenciais de trabalho. Uma estava voltada para geração de renda, diminuição da importação e a produção de alimentação saudável. A outra linha era de trabalhar com pesquisas das culturas com fins de exportação com exemplo o café, e a laranja. Durante seus 42 anos de existência a Embrapa atingiu seus objetivos ao tornasse uma empresa de referências na área de pesquisa. No entanto, em varias partes do país, essas pesquisas não estavam sendo aproveitadas para a extensão rural, ou seja, o conhecimento produzido não estava chegando ao homem do campo. O que vem se tornando o próximo desafio a ser enfrentado pela empresa.

Nesse sentido, Embrapa - Roraima esta inovando ao desenvolver um projeto voltado para a agricultura familiar envolvendo todos os municípios do estado. Respeitando a realidade de cada município, como também trabalhando com suas potencialidades assim promovendo um desenvolvimento mais justo e mais ecológico. Para que esse projeto aconteça e tenha resultados satisfatórios é indispensável que dois fatores estejam bem claros: i) **Grupos de Interesses** -Onde são reunidos os agricultores para definir os interesses comuns, em torno uma ou duas culturas a serem cultivadas. Definidas essas culturas os agricultores recebem as informações necessárias como: adubação, correção de solo, espaçamento entre mudas, aproveitamento desses espaçamentos, colheitas, comercialização, durante esse processo a Embrapa apoia as ações através da transferência de tecnologia. ii) **Não interferência da política partidária** - Esse ponto é crucial que os atores envolvidos não utilizem ou deixe ser utilizado esse espaço para promoção de campanha politica partidária com fins eleitoreiros. Isso não quer dizer que o politico, prefeito, vereador, deputado, esteja proibido de participar. Mas, deve ficar bem claro que ali é o gestor e articulador de interesse do grupo. Ele é mais um interessado que o trabalho ocorra normalmente para se ter bons resultados.

O projeto da Embrapa já começa a acontecer a partir do momento que se institui o Fórum de Debate da Agricultura Familiar, pois é nos fórum que tudo acontece. Cada município tem o seu e nesses fóruns são convidados a participar todos os órgãos, federais, estaduais, municipais, e as pessoas envolvidas na atividade a ser desenvolvida. O fórum é um espaço de decisões onde todos podem contribuir com suas experiências e as decisões são tomadas de acordo com o interesse dos envolvidos, desde o cultivo até a comercialização.

Nesse espaço a Embrapa exercesse o papel de articuladora de várias ações, inclusive a de fomentar recursos para investimento, como exemplo a aquisição da máquina que perfura poços artesianos para plantação irrigada.

Esse projeto de certa forma tem um olhar no modelo do Kibutz israelita, onde todos aprendem a importância da relação que existe entre o homem e o ambiente em todos seus aspectos: educacional, social econômico e ambiental. No entanto, esse trabalho poderá vir a ter alguns obstáculos, que se não forem superados, poderão inibir o seu desenvolvimento, pois alguns gestores de alguns órgãos ainda não entenderam os objetivos do projeto e podem desvirtuar os trabalhos. Nesse sentido é que o peso da Embrapa se fará sentir reforçando a idoneidade dos técnicos envolvidos, como também com sua credibilidade.

VIII. CONCLUSÃO

As discussões empreendidas nesta dissertação teve o objetivo atingido, pois analisando a literatura e os instrumentos legais, constatou-se o quanto é difícil à resolução da questão ambiental, principalmente no que se refere aos arranjos jurídicos de uma política de serviços ambientais de maneira a permitir a integridade ambiental, o desenvolvimento econômico e a equidade social. Neste sentido alguns elementos mostram como os parâmetros, que compõem o processo ambiental, se articulam de modo que possam criar uma base teórica necessária para obtenção de um novo avanço no desenvolvimento e na instituição de uma política voltada para os Serviços Ambientais.

Nessa perspectiva, inicialmente foi relatado o ordenamento jurídico que fundamenta a política ambiental brasileira, fazendo uma pequena retrospectiva do presente estudo, verificou-se que a degradação ambiental ocasionada pela ação humana é respondida pela natureza de forma negativa, como por exemplo, as mudanças climáticas. O estudo também analisou as questões relacionadas aos bens e serviços ambientais, a valoração desses serviços e os modelos de remuneração que estão em discussão no momento, como pagamento ou compensação. Foi abordada também como está a discussão, concepção e aplicabilidade desses serviços ambientais no âmbito brasileiro e roraimense.

No entanto, a questão ambiental enfrenta permanentes conflitos de interesse, de um lado está o uso dos bens da natureza para exploração econômica e, de outro lado à

preservação dos ecossistemas. Não há respostas aos problemas ambientais surgidos desses conflitos. Pois, apesar de ter uma forte legislação, os instrumentos de comando e controle ainda são insuficientes para encontrar o equilíbrio entre preservação e exploração.

No tocante ao ponto central, que é a articulação dos parâmetros apresentada nas discussões, a análise dos elementos envolvidos demonstrou claramente como ainda são insipientes as discussões sobre os bens ambientais, utilizando como referencia o estado de Roraima, pois as informações não são claras e em muitos caso, não são nem repassadas. A legislação constitucional autorizou os Estados e Municípios a criarem seus instrumentos jurídicos destinados à preservação e conservação do meio ambiente. Um dos instrumentos se refere à informação, no entanto, nesse quesito as formas adotadas são insuficientes, e em muitos casos não são objetivas e os meios utilizados são meros paliativos para justificar algo.

Por fim, as análises desses elementos teve a finalidade de promover um maior aprofundamento das discussões apresentada sobre a questão ambiental e das alternativas apresentadas, seus erros, êxitos e fracasso. Pois é nas atitudes que são empregadas, a favor da preservação e conservação da natureza, que as desigualdades sociais poderão ser eliminadas.

IX. SUGESTÕES:

Com o objetivo de contribuir para as discussões envolvendo questões ambientais em Roraima, apresento algumas sugestões:

- Estabelecer nas comunidades programa regional que valorize as relações homem-natureza, cujo programa possa ser gerenciado pelas comunidades;
- Desvincular políticas regionais do programa federal Bolsa Verde;
- Implantar um programa oficial que valorize as relações culturais regionais nas escolas públicas e privadas de Roraima;
- Promover encontros periódicos com as comunidades rurais estilo fórum de debates, sobre meio ambiente e utilização dos recursos naturais, cujos encontros sejam gerenciados pelas próprias comunidades, sem a ingerência de órgãos oficiais;

- Incentivar as comunidades a gerenciarem seus programas ambientais;
- Implantar nas comunidades rurais roraimenses espaços de debates destinados a discutir ações sobre o meio ambiente e a utilização dos recursos naturais;
- Incentivar a formação de programas entre as comunidades, que possam atuar como cooperativa, independentes do sistema.

X. REFERÊNCIAS

AB'SABER, A. N. Base para os estudos dos ecossistemas da Amazônia. **Estudos Avançados**, 2002.

AB'SABER, A. **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

AGOSTINHO, Jaime de. A importância geopolítica de Roraima no contexto fronteiriço regional do nordeste da América do Sul. **1º Seminário Internacional Sociedade e Fronteiras**. Boa Vista, S/D

AGUIAR, Tais C. Viana de; SIQUEIRA, O Diário de Viagem do Ouvidor Sampaio: as potencialidades da capitania de São José do Rio Negro. **XIV Encontro Nacional da ANPUH-Rio**. Memórias e Patrimônio. Rio de Janeiro, 2010.

ALEKSANDROWICZ, Ana Maria, MINAYO, Maria Cecilia de S. Humanismo, liberdade e necessidade: compreensão dos hiatos cognitivos entre ciências da natureza e ética. **Ciências & Saúde Coletiva**, 10(3): 513-526.2005.

ALTHUSSER, L. **Ideologia y aparatos ideológicos de Estado**. In L.A, Posiciones, Barcelona, Anagrama, 1977.

AMARAL, Luciano Monteiro **Políticas públicas ambientais na Amazônia: um estudo de caso da área de influencia do Proambiente no estado de Roraima**. Dissertação (Mestrado em Economia), Faculdade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

ANDRADE, A. L. M. Indicadores de sustentabilidade na reserva de desenvolvimento sustentável do Piranha, Manacapuru, Amazonas, Brasil. **Acta Amazônica**. Manaus, 2007.

ANTUNES, P. de B. **Direito ambiental**. Rio de Janeiro; LUNENJURIS, 2005.

ARAÚJO, G. F. **Estratégias de sustentabilidade:** aspectos científicos, sociais e legais: Contexto global: Visão comparativa. São Paulo: Letras Jurídicas, 2008.

ARRUDA, Rinaldo Populações Tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**. Ano II. nº 5, 1999.

AZEVEDO, G. C. **Representações sociais de meio ambiente:** A reserva florestal Adolfo Ducke – Manaus, Editora da Universidade Federal da Amazônia/Editora do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, 2007.

BARBOSA, Reinaldo Imbrosio; FERREIRA, E. fern J. Gondim. Historiografia das expedições científica e exploratórias do vale do Rio Branco. **Homem, Ambiente e Ecologia. No Estado de Roraima**. INPA, 1997.

BEZERRA, Fagner F. Lima. **O Vale do Rio Branco pelo olhar de Manoel da Gama LoboD'Almada (1787)**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). Universidade Federal de Roraima. 2013.

BRANCO, Samuel Murgel. Conflitos conceituais nos estudos sobre meio ambiente. **Estudos Avançados**. 1995.

BARATA, F.J.R. Diário de viagem a Goiana Holandesa de Surinam, feito pelo porta bandeira da sétima companhia do regimento da cidade do Para, pelos sertões e rios d'este estado, em diligencia do Real Serviço. **Ver. Do Instituto Hist./Geo. do Brasil**, tomo VII, Rio de Janeiro. 1846.

BARROS, D. A. et. al. Breve análise dos instrumentos da política de gestão ambiental brasileira. **Política e Sociedade**, Florianópolis – vd 11. nº 22 – nov./2012.

BARRAL, W.; PIMENTTEL, L. O. (ORG.) **Direito ambiental e desenvolvimento** – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006. Câmara, 2009.

BECHIMOL, S. **AMAZÔNIA:** um pouco-antes e além-depois: 2 ed. revisada, Manaus, Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2010.

BECKER, D. F.(ORG.) **Desenvolvimento sustentável:** necessidade e/ou possibilidade? Santa cruz do Sul: EDUNISC, 2001.

BECKER, Bertha K. Problematizando os serviços ambientais para o desenvolvimento da Amazônia. Uma interpretação geográfica. **Centro de Gestão de Estudos Estratégicos**. S/D.

BEGOSSI, A. Ecologia humana: um enfoque das relações homem-ambiente. **Interciencias**18(1). 1993.

BINSWANGER, H. C. **Fazendo a sustentabilidade funcionar**. São Paulo: Cortez, 2002.

BORN, R. H.; TALOCHI, S. **Proteção do capital social e ecológico por meio da compensação por serviços ambientais (CSA)**- São Paulo: Petrópolis; São Lourenço da Serra, 2002.

BRAGA, Renato **Historia da Comissão Científica de Exploração**. Fundação Vigt-um rosado.

BRASIL **Pagamentos por serviços ambientais: perspectivas para a Amazônia Legal**- Ministério do Meio Ambiente: Brasília, 2008.

BRASIL **Pagamentos por Serviços Ambientais na Mata Atlântica: lições aprendidas e desafios**. Brasília: MMA, 2011.

BRASIL, **Educação Ambiental**: curso básico a distancia, Ministério do Meio Ambiente – MMA. Brasília; 2 ed. 2001.

BRASIL, **Programa de Apoio a Conservação Ambiental**: Bolsa Verde, Ministério do Meio Ambiente – MMA, Brasília: 2 ed. 2011.

BRASIL, **Cidadania e consumo sustentável**: Cartilha, Ministério do Meio Ambiente – MMA, Brasília: 2011.

BRASIL, **Relatório de Informações Sociais**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Brasília: 2013.

BREDARIOL, C.; VIEIRA, L. **Cidadania e política ambiental** – 2 ed.- Rio de Janeiro, Record, 2006.

BUTTEL, Frederico H. A sociologia e o uso do meio ambiente: um caminho tortuoso rumo a ecologia humana. **Social Science Journal Environmental Awareness**. UNESCO, 1986

CAMPOS, Marina T. - Aprendendo sobre Serviços Ambientais. **Forest Trends**, 2009.

CANDIDO, Silvio E. Alvarez. **Comunidades Ribeirinhas, Engenheiros e conservação da floresta: construção participativa do espaço tecnológico em empreendimentos econômicos solidários na Amazônia**. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção. Universidade Federal de São Carlos. São Paulo, 2010.

CARDIN, Valéria Silva Galdino, BARBOSA, Haroldo Camargo. Formas de reparação do dano ambiental. **Revista de Ciências Jurídicas** - UEM, v.6n.2, jul./dez. 2008.

CARVALHO, I. C. M. **A configuração do campo de pesquisa em educação ambiental: considerações sobre nossos autorretratos**. São Paulo: Cortez, 2009.

CARVALHO, Roberta M. A.; LIMA, Gustavo L. da Costa. Comunidades Quilombolas, Territorialidade e a Legislação no Brasil: uma análise histórica. **POLÍTICA & TRABALHO**. 2013.

CASIMIRO FILHO, F. **Valoração econômica e bens ambientais**: um serviço de suporte a formulação de políticas públicas para o turismo em área natural.

CECHIN, A.; PACINI, H. **Economia verde**: por que o otimismo desse ser aliado ao ceticismo da razão. 2012.

CHIQUITO, Ailton. Pagamento dos serviços ambientais no Brasil: aspectos legais. **Dissertação de Mestrado em Direito**. Universidade de Marília. Marília, 2012.

COSTA, Maria de Fatima. Alexandre Ferreira e a capitania de Mato Grosso: imagens do Interior. **História, Ciências, Saúde. Manguinhos**, vol. VIII , 2001.

COSTA, Eduardo J.M. Sobre o surgimento da ciências econômicas. **Fundação Amazônica de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará**. 2011

COELHO, Hamilton Antônio - O Bem ambiental sua propriedade e os tribunais de contas. **TCEMG**. jul/ago/set/2012. DOUTRINA 35-58.

COUTINHO, Leopoldo Magno O conceito de bioma. **Acta bot. bras.** 20(1): 13-23. 2006.

CUNHA, Mariana Carneiro. Populações tradicionais e a Convenção da Diversidade Biológica. **ESTUDOS AVANÇADOS**. 13 (36), 1999

DIAS, Renato Traldi. A conciliação entre regulamentação ambiental e o mercado livre internacional. **Âmbito Jurídico**. S/D.

DIEGUES, Antônio Carlos (ORG) **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo. Universidade de São Paulo. 2000.

DINIZ, Maria Helena **Compêndio de Introdução a Ciência do Direito**. 21 ed.rev..atual. São Paulo: Saraiva.

DUARTE, Marise Coste de S. **Meio ambiente sadio: direito fundamental em crise**.4 ed. Curitiba: Juruá, 2009.

DUTRA, Gabriel V. Salvaterra. Missões de exploração na área de fronteira com a Guiana. Uma análise comparativa das expedições “científicas” ao alto Rio Branco: séculos XVIII-XIX. **XVI Encontro Regional de História- ANPUH - Rio**. Saberes e Pratica Cientificas. 2014.

ESCOBAR, Iris Pereira et al. Reprocessamento digital das imagens SLAR geradas pelos projetos RADAM e RADAMBRASIL - projeto RADAM-D. **Anais do XII do Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**. Goiânia, 2005.

FARIAS, T. Q. Evolução histórica da Legislação Ambiental. **Âmbito Jurídico**. Nº 120 - Ano XVII - JANEIRO/2014

FASE – Visões alternativas ao pagamento por serviços ambientais. Caderno de Debates. **Solidariedade e educação**. Núcleo de Justiça Ambiental e Direito, Rio de Janeiro, 2013.

FILHO, Erismar Sousa Freitas Os Bens Ambientais na Constituição Brasileira de 1988.

FONSECA, Rene; NETO, Silva Considerações sobre a zona de amortecimento em unidades de conservação federais: da problemática acerca de sua fixação. **Fórum Nacional de Advocacia Pública Federal**, 2012.

FRANCO, Jose L. A; DRUMMONT, Jose A. O cuidado da natureza: a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e a experiência conservacionista no Brasil: **TEXTOS DE HISTÓRIA**, vol. 17, nº 1, 2009.

FREITAS, L. A. S. **A história política e administrativa de Roraima de 1943 a 1985**. MANAUS: Ed. Umberto Calderaro, 1993.

FREITAS, M.L.C. **O valor da biodiversidade**.

FURTADO, C. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Ed. Nacional, 1980.

GALEMBECK, Fernando; PARDINI, Vera L; Alimentos, energia e matérias-primas: inovação no aproveitamento de recursos naturais. **Química Nova**, 2009.

GIANNOTTI, Artur J. Identidade pela contradição. **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, Rio de Janeiro, 2010.

GÓES, Ione. Movimentos ambientalistas: trajetória histórica. **Juvêncio terra**, 2004.

GUIMARÃES, M. **Desenvolvimento sustentável**: da retórica a formulação de políticas públicas. UFRJ, Rio de Janeiro, 1997.

GUIMARÃES, Jayne. **Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade**. Belém, PA: Imazon, 2011.

HUPFFER, et. al. **Uma análise sistêmica do princípio do protetor-receber na instituição de programas de compensação por serviços ambientais**. 2011.

IBGE. **Atlas de Roraima**. Rio de Janeiro: IBGE, 1981.

IMAZON, Marco **Regulatório sobre pagamento por serviços ambientais no Brasil**. Priscila S. Brenda B.; Fernanda M.; Guarany O.; Mario M. (Org.), Belém; FGV.CVces, 2012.

ITO, N.C. et al. **Valor e vantagem competitiva**: buscando definições, relações e repercussões.

JACKSON, T. *Prosperity without growth?* London: **Sustainable Development Commission**, 2009.

JUNIOR, A. B. Principais resultados da política ambiental brasileira. **Rev. Adm. Pub.** Rio de Janeiro, 1992.

JUNK, W. J. A várzea do Rio Solimões- Amazonas: conceitos para o aproveitamento sustentável de seus recursos. **Instituto Fur**. Limnologie, 1998.

JUSTINIANO, Maria Augusta Fernandes Pagamento pelos Serviços Ambientais: proteção das APP'S através do ICMS Ecológico. **Dissertação de Mestrado em Direito Agrário**. Universidade Federal de Goiânia. 2010.

KAWAICHI, Vanessa - **A oferta dos serviços ambientais na bacia hidrográfica nos Rios Sorocaba e Médio Tiete**. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, 2012.

KRAMER, Maria Elizabete P. Gestão ambiental: um enfoque no desenvolvimento sustentável. **Gestión ambiental y Desarrollo sostenible**. 2004.

KRIEGER, M.G. et al. **Terminografia das Leis do meio ambiente: princípios teórico-metodológico**.

LANFREDI, G. F. **Política ambiental: busca de efetividade de seus instrumentos**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

LEME, T. N. Os Municípios e a política nacional do meio ambiente. **Planejamento e políticas públicas**, n: 35/jul/dez.2010.

LIMA, Débora, POZZOBON, Jorge. Amazônia socioambiental. Sustentabilidade ecológica e diversidade social. **ESTUDOS AVANÇADOS**, 2005

LOYOLA, Roger G. A economia ambiental e a economia ecológica: uma discussão teórica. **UFRJ**. S/D.

LOPES, Juarez R.B. Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil. **Centro Edelstein de Pesquisa Sociais**. Rio de Janeiro, 2008.

LÖWY, M. **Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista**. 2013.

LUVIZOTTO, Caroline Kraus. **Modernidade e modernidade tardia**. Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MAGALHÃES, D. de **Roraima informações históricas**. Rio de Janeiro: Dorval de Magalhaes, 1986.

MARTINS, Elizangela Memoria do Regime Militar em Roraima. Manaus: **Dissertação Mestrado em Historia**. Universidade Federal do Amazonas. 2010.

MATA ATLÂNTICA **Bioma mata atlântica**. 2012

MATTOS, L.; HERCOWITZ, M. **Economia do meio ambiente e serviços ambientais: estudo aplicado à agricultura familiar, às populações tradicionais e aos povos indígenas**. Brasília: Embrapa Informações Tecnológica, 2011.

MEADOWS, D. et al. **Os limites do crescimento**. Dom Quixote, Lisboa, 1972.

MELLO, Fátima, TONI, Ana Sustentabilidade do Desenvolvimento no Brasil pós-Rio+20. **Friedrich Ebert Stiftung**. 2013

MENCK, JOSE T. M. Ocupação Territorial de Roraima. **Artigos e Ensaios**. 34 maio/agosto. 2008.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues; JUNIOR, Antônio Thomaz. A modernização da agricultura nas áreas de Cerrado em Goiás (Brasil) e os impactos sobre o trabalho. **Investigaciones Geográficas**, Boletín 55, 2004.

MILARE, Édis. **Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco**. 7 ed. Ver. Atul. E reform. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011.

MONTAÑO, Marcelo; SOUZA, Marcelo Pereira de A viabilidade ambiental no licenciamento de empreendimento perigoso no Estado de São Paulo. **Eng.sanit.ambient.** v.13, n°4. out/dez 2008.

MONTEIRO, Jose Rodolfo. O atlas de viagem de Spix e Martius. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo**, 2011.

MONTORO, André Franco **Introdução a Ciências do Direito**. 28 ed. Ver. E atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 686p.

MONTEIRO, Jose Rodolfo O atlas de viagem de Spix&Martius. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de Historia**. ANPUH. São Paulo, julho, 2011.

MORAES, J. L.A. Pagamento por serviços ambientais (PSA) como instrumento de política de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais: O Projeto das águas de Vera Cruz RS. **Sustentabilidade em Debate – Brasília** V.3, n° 1, p.43-56 jan/jun 2012.

MORAES NETO, B. R. **A organização do trabalho sob o capitalismo e a "redoma de vidro"**. 1997.

MORAN, E. F. **Adaptabilidade às várzeas da Amazônia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1990.

MORAN, E. F. **A ecologia humana das populações da Amazônia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1990.

MOREIRA, Jorgeanny de F. Rodrigues. Práticas e Saberes Populares no Quilombo: a comunidade Kalunga do Engenho II em Cavalcante, Goiás. **XXII Simpósio Nacional de História-ANPUH**. Brasil. Natal, 2013.

MARCULIS, Sergio. A regulamentação ambiental: instrumentos e implementação. **Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada- IPEA**, Rio de Janeiro, 1996.

MOTTA, R. S. da; RUITENBEEK, J.; HUBER, R. **Uso de instrumentos econômicos na gestão ambiental da América Latina e Caribe: lições recomendações**. IPEA, 1996.

MOTTA, R. S. da; RUITENBEEK, J.; HUBER, R. **Manual para valoração econômica de recursos ambientais**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 1998

NETO, Petrônio de Tilio Uma abordagem política do meio ambiente. Rio de Janeiro: **Centro de Edelstein de Pesquisas Sociais**, 2010.

NETO, Habib Jorge Fraxe. Serviços e bens fornecidos pelos ecossistemas: conservação da natureza como estratégia de desenvolvimento. **Núcleo de Estudos e Pesquisa do Senado**. n.120. Brasília, 2012.

NICOLAIDIS, Denise C. de Resende. **A AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DE EFICÁCIA**. Dissertação de Mestrado em Gestão Econômica do Meio Ambiente. Universidade de Brasília. Brasília 2005

NOBRE, M. **Desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito**. Brasília: Ed. IBAMA, 2002.

NOGUEIRA, Jorge Madeira, MEDEIROS, Marcelino A. A. de. Quanto vale aquilo que não tem valor? Valor de existência, economia e meio ambiente. **Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 16, N. 3, 1999.

NUSDEO, A. M. de O. **Pagamento por serviços ambientais: sustentabilidade e disciplina jurídica** – São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Edenis Cesar. Crescimento e desenvolvimento econômico: a sustentabilidade como modelo alternativo.

OLIVEIRA, Ana Maria Soares. Relação homem/natureza no modo de produção capitalista. **Espaço Acadêmico**. N. 11, 2002.

OURIQUE, Jaques. **O Valle do Rio Branco**. Ed. Oficial, Amazonas. 1906.

ORTIGOZA, Silvia A.G., CORTEZ, Ana Tereza C. (ORG) **Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano**. São Paulo: ed. UNESP; São Paulo, 2009.

PARCERIA ESTRATÉGICAS Ciências no Império. **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, v.17, n 34, Brasília, 2012.

PECCATIELLO, A. F. O. Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). **Desenvolvimento e meio ambiente**. nº 24, UFPR. 2011.

PEREIRA, J. V. I. **Sustentabilidade: diferentes perspectivas um objetivo comum**. 2010.

PEREIRA, Jaildo Santos Instrumentos para gestão ambiental. **Tese de Doutorado em Engenharia de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 1999.

PEREIRA, Júlia C.Schultz, GUIMARÃES, Ricardo Delfino. Consciência Verde: uma avaliação das práticas ambientais. **Qualit@s Revista Eletrônica**. v.8. n.1. 2009.

PEREIRA, Marcio Mota A Descoberta do meio ambiente: Itatiaia e a políticas de brasileira de parques nacionais. **Dissertação de Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais**. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

PINHEIRO, Raquel A Comissão Científica de Exploração (1856) e as propostas das instruções de viagem da seção geológica de Guilherme Schuch de Capanema. **XXII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA –ANPUH** –João Pessoa, 2003.

POLITICA AMBIENTAL, Economia verde: desafios e oportunidades. Belo Horizonte: **Conservação Internacional**, n.8, jun. 2011.

QUEIROZ, Fabio A. de. Meio ambiente e comércio na agenda internacional. **Ambiente & Sociedade** – Vol. VIII nº. 2 jul./dez. 2005.

RAMINELLI, Ronald. Alexandre Rodrigues Ferreira e a mobilidade de luso-brasileiros em Portugal. **XXIII Simpósio Nacional de Historia**. Londrina, 2000.

RAMINELLI, Ronald. Ciência e colonização: Viagem filosófica de Alexandre Ferreira. 1997

RIBAS, Lídia M. R, CARVALHO, Luciane Coimbra. Cavidades subterrâneas: natureza jurídica. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, v.10, n.1, p.83-93, jan./jun. 2009.

RIBEIRO, A.L. **Modelo de indicadores para mensuração do desenvolvimento na Amazônia**. Belém-PA, 2002.

RIBEIRO, Nelson de Figueiredo **A questão geopolítica da Amazônia**: da soberania difusa a soberania restrito. Brasília: Senado Federal, 2005 540 p.

RIVA, A.L.M. da; FONSECA, L. F.L. da; HASENCLEVER, L. **Instrumentos econômicos e financeiros para a conservação ambiental no Brasil**: uma análise do estado da arte no Brasil e no Mato Grosso desafios e perspectivas. São Paulo. ISA- 2007.

RISSATO, Denise; SAMBATTI, Andréia Polizeli A utilização de instrumentos econômicos de controle ambiental da água: uma discussão da ex. gerência brasileira.

ROMEIRO, A. R. **Desenvolvimento sustentável**: uma perspectiva econômica ecológica.

RORAIMA, **Zoneamento Ecológico - Econômico da Região Central do Estado de Roraima**. CPRM, Boa Vista. 2002.

SACHS, I. **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir – São Paulo: Vertice, 1986.

SANTOS, Paulo. Ecologia e Ambiente: contribuições da ciência ecológica para a compreensão da crise ambiental. **Educação, Sociedade & Cultura**. n.º 21, 2004.

SANTOS, Laura Carvalho. Antônio Moniz de Sousa, o "Homem da Natureza Brasileira": ciências e plantas medicinais no início do século XIX. **Historia Ciências, Saúde**. v.15. nº. 4, out/dez, 2008.

SANTOS, Laura Carvalho. Alexandre Rodrigues Ferreira e a capitania de Mato Grosso: imagens do interior. **Historia Ciências, Saúde**. v.VIII. 2001.

SALATI, E. et al. **Temas ambientais relevantes**. 2006.

SALHEB, Gleidson J.M. et. al. Políticas públicas e meio ambiente: reflexes preliminares. **Planeta Amazônico: revista internacional de direito ambiental e políticas públicas**. V.1. n. 1. Amapá, 2009.

SECRETO, Maria Veronica. A ocupação dos “espaços vazios” no governo Vargas: do “Discurso do rio Amazonas” à saga dos soldados da borracha. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 40, julho-dezembro de 2007.

SCHMITZ, H. et al. Gestão coletiva de bens comuns no extrativismo da mangaba nordeste do Brasil. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v. XII, n.2, 2009.

SILVA, Glaubecia T.; SCHERER, Elenise Faria. Pagamento por serviços ecossistêmicos: as limitações e equívocos dos instrumentos econômicos de valoração da natureza. **Anais do II Seminário Internacional de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia**, Manaus: EDUA, 2012.

SILVA, Américo Luís M. da. **Direito do meio ambiente e dos recursos naturais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SIMÕES, Marcelo; ANDRADE, Daniel Caixeta Limitações da abordagem coaseana a definição do instrumento de Pagamento por Serviços Ambientais. **Sustentabilidade em Debate**. Brasília. v. 4. nº 1, jan/jun. 2013.

SIRVINSKAS, Luis Paulo - **Manual de Direito Ambiental**. 10 ed. Atual.eampl. São Paulo: Saraiva 2012, 894 p.

SOUSA, A. F. **Roraima fatos e lendas**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S/A, 1967.

SOUSA, Izabela De; SANCHEZ, Celso. Populações tradicionais e a contribuição dos seus saberes para o desenvolvimento das etnociências e para a sustentabilidade. **Universidade Veiga de Almeida**. Rio de Janeiro. S/D.

SOUSA, Pedro Bastos de. Do valor de uso ao valor de troca: a transformação de espaços públicos para fins de consumo- O caso do complexo poliesportivo Maracanã. **Revista do Direito da Cidade**. V.6, n 1, 2014.

SPAREMBERGER, R. F.L; PAVIANI, J. (ORG.) **Direito ambiental: um olhar para a cidadania e sustentabilidade planetária**- Porto Alegre: EDUCS, s/d.

STIGLIZ, et al. (2009) Report by the commission on the measurement of **Economic performance and social progress**. Paris.

TAVARES, Hugo Moura. Sobre o céu, a terra, a água e o ar: representações de viajantes ilustrados sobre a Amazônia entre 1735 e 1815. **Tese de Doutorado em História**. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves, (Org.) **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto, Pólis, 2005.

TERRAS DE DIREITO Pagamento por serviços ambientais e flexibilização do código florestal para um capitalismo verde.

UECHARA, T. H.K., et al. Pesquisa em gestão ambiental: análise de sua evolução na universidade de São Paulo. **Ambiente & Sociedade**. Campinas. V. XIII, n. 1, 2010.

UHR, Daniel d A.P. et al, Como as ONGs ambientais influenciaram a política brasileira? **RBERio** de Janeiro v. 66 n. 1 / p. 79–98 Jan-Mar 2012.

VANZOLINI, P. E. Biodiversidade: dando valor ao que não tem preço. In: **Anais da 47ª. Reunião Anual da SBPC**, São Luís - MA. Julho, 1995.

VELHO, L. **Conceitos da ciência e a política científica, tecnologia e de inovação**.

VENTURI, Luiz Antônio Bittar. Recurso natural: a construção de um conceito. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 20. 2006.

VERRAN, Rossana Samari. Inventário científico do Brasil no século XVIII: a contribuição de Alexandre Rodrigues Ferreira para o conhecimento da natureza e dos índios. **Tese de Doutorado em História**. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

VIEIRA, Jaci Guilherme Missionários, Fazendeiro e Índios em Roraima: a disputa pela terra 1777 a 1980. **Tese de Doutorado em História**. Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

VIEIRA, L.; CADER, R. A política ambiental no Brasil ontem e hoje. **ECO21**, Rio de Janeiro.

VICENTE, Antônio Pedro Política exterior de D. João VI no Brasil. **Estudos Avançados**. 1993.

ZARINATO, Sílvia H., RIBEIRO, Wagner C.- Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v 26 nº 51, p.251-256. 2006

WYHATELY, Marussia. **Serviços ambientais: conhecer, valorizar e cuidar**: subsídios para a proteção dos mananciais de São Paulo. São Paulo: Instituto Socioambiental. 2008.

WEISS, D. Marx versus Smith on the division of labor. **Monthly Review**, v 28, nº 3, 1976.

WEIGEL. P. **Educação para qual ambiente?** Desafios teóricos para a educação ambiental na Amazônia. Manaus: INPA, 2009.

WORD BANK **The words growing population**. 2002.